



OVAR TERRITÓRIO
SUSTENTÁVEL

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS (PAPERSU)
DO MUNICÍPIO DE OVAR

MUNICÍPIO DE OVAR



ÍNDICE

1. ÂMBITO DO PLANO	2
2. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL	2
2.1 CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ENTIDADE GESTORA.....	2
2.2 CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL.....	4
2.3 PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL PERSU 2030.....	8
3. BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030	8
4. MEDIDAS	9
REGULAMENTARES	9
5. ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DO RGGR E PERSU2030	9
6. IMPACTO TARIFÁRIO INDICATIVO	16
7. CONCLUSÕES FINAIS	18

SIGLAS

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

ERSUC – Empresa de Resíduos do Centro S.A., Entidade em Alta

OAU – Óleos Alimentares Usados

PaP – Porta-a-Porta

PAYT/SAYT – *Pay* ou *Save as You Throw*, Sistemas tarifários que incluem o princípio do poluidor-pagador

RARU – Relatório Anual de Resíduos Urbanos, elaborado pela APA

RCD – Resíduos de Construção e Demolição

REEE – Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

RGGR – Regime Geral de Gestão de Resíduos

RPA – Resíduos de Pilhas e Acumuladores

RU – Resíduos urbanos

SGRU – Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos

TO – Tratamento na origem, i.e., compostagem doméstica e comunitária

1. ÂMBITO DO PLANO

É apresentado o Plano Municipal de Gestão de Resíduos do Município de Ovar, nos termos do previsto no artigo 18º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que estipula a obrigação de elaboração pelas entidades gestoras municipais do plano municipal de gestão de resíduos.

O Plano Municipal de Gestão de Resíduos do Município de Ovar concretiza as ações a desenvolver no Município de Ovar no sentido do cumprimento da estratégia nacional em matéria de resíduos.

O PERSU 2030 estabeleceu metas nacionais de reciclagens e os contributos de cada SGRU, ERSUC para Ovar, para cumprimento da meta de preparação para a reutilização e reciclagem (PRR), definindo uma taxa de captura de 67%, 60% para recolha seletiva (RS) e 7% para tratamento na origem (TO).

Tendo em conta que a responsabilidade de cumprimento de metas é solidária entre a ERSUC e os Municípios e distribuída de forma equitativa, com objetivos intercalares a cumprir, o Município de Ovar propôs o contributo para a meta entre 2024 e 2030, para a fração de biorresíduos, estabelecendo metas para o tratamento na origem (compostagem) e para a recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e verdes).

O presente PAPERSU do Município de Ovar teve participação pública na sua elaboração e segue a estrutura e as diretrizes definidas pela Autoridade Nacional de Resíduos (ANR) e a ERSAR, como constam publicadas nos respetivos sítios da Internet.

2. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Ovar situa-se na Região Centro do País (NUT II), integrando também a sub-região do Baixo Vouga (NUT III) e é parte integrante do distrito de Aveiro. O Concelho de Ovar tem aproximadamente, o comprimento de 20 Km e a largura de 15 Km e possui uma extensão de 147,5 km², repartida por 5 freguesias, com uma população residente, em 2022, de 54.953 habitantes (Censos 2021), distribuída por 20 897 alojamentos e com uma densidade populacional de 372.56 hab./ km². A poente é limitado pelo Oceano Atlântico, a nascente pelos concelhos de Santa Maria da Feira e Oliveira de Azeméis, a norte pelo município de Espinho e a sul pelos concelhos de Estarreja e Murtosa e pela Ria de Aveiro. Localiza-se a norte da sede do distrito (Aveiro), a uma distância de cerca de 40 Km. Dista 40 Km do Porto, 88 Km de Coimbra e 282 Km de Lisboa. Ovar faz, ainda, parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, a qual corresponde ao território do Baixo Vouga, sofrendo uma forte influência das principais dinâmicas socioeconómicas desta região.

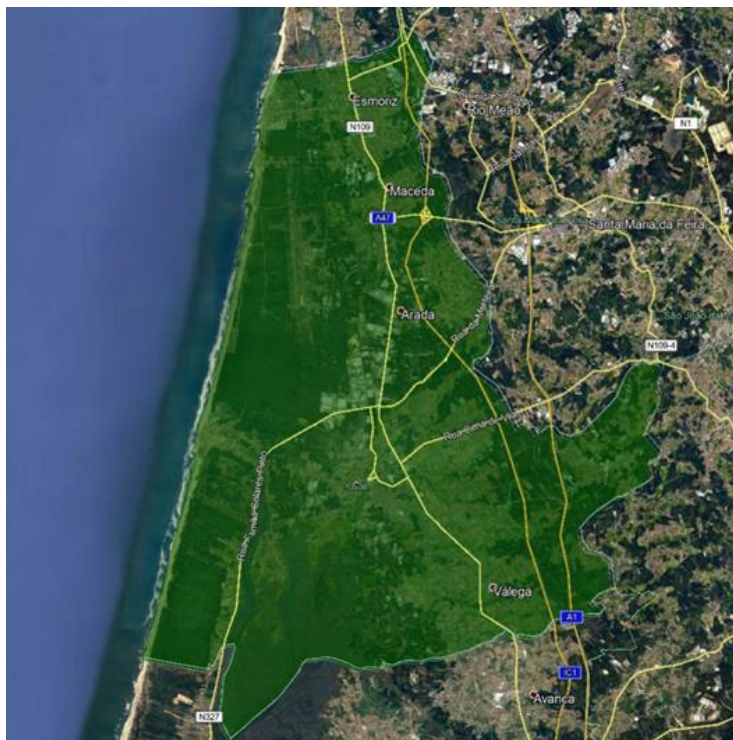


Figura 1 – Área Geográfica do Concelho de Ovar

O Município de Ovar, através da Divisão de Ambiente, é a entidade titular que, nos termos da lei, tem por atribuição assegurar o serviço de gestão de resíduos urbanos no respetivo território, para os produtores de resíduos urbanos cuja produção diária seja inferior a 1100 litros. A recolha e tratamento de resíduos urbanos constitui reserva de serviço público do Município, pelo que o exercício da atividade de recolha de resíduos carece de autorização do Município.

Em toda a área do Concelho de Ovar, o Município de Ovar é a entidade gestora responsável pela recolha indiferenciada dos resíduos urbanos e pela recolha seletiva de biorresíduos, incluindo o encaminhamento para triagem, valorização e eliminação, detendo um contrato de prestação de serviços para a recolha indiferenciada de resíduos e pela recolha de biorresíduos. O Município de Ovar

assegura ainda por gestão direta, a armazenagem e/ou triagem preliminares de resíduos urbanos no centro de recolha de resíduos do ecocentro de Ovar, para posterior encaminhamento para tratamento;

Os resíduos produzidos e recolhidos no Concelho de Ovar, são enviados para a ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., enquanto entidade gestora responsável pela recolha seletiva nos ecopontos, triagem, valorização e eliminação dos resíduos resultantes desta atividade, assim como pela valorização e eliminação dos resíduos urbanos indiferenciados, atuando ao abrigo de um contrato de concessão celebrado com o Estado Português. Os resíduos têm como destinos o aterro, o tratamento mecânico e biológico, a valorização orgânica e a valorização material.

O Município assegura por gestão direta a gestão de outros fluxos de resíduos, como os resíduos volumosos, os resíduos verdes, os resíduos de construção e demolição, os resíduos de construção e demolição com amianto, os resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), os resíduos de pilhas e acumuladores (RPA), os resíduos urbanos perigosos, os óleos alimentares usados, as madeiras e os têxteis, os metais e os óleos lubrificantes.

O RARU 2022, na caracterização física dos resíduos produzidos para os Municípios sob a influência da entidade gestora em alta, ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A, indica que, 42,10% dos resíduos urbanos são biorresíduos, 7,89% papel/cartão, 9,15% plástico e 7,46% vidro.

No ficheiro de dados do PAPERSU do Município de Ovar, para garantir coordenação com o PAPERSU da entidade em alta, foi utilizada a composição do RARU 2021 (em que se indica que 37,56% dos RU do sistema da ERSUC são biorresíduos e resíduos verdes recolhidos em separado).

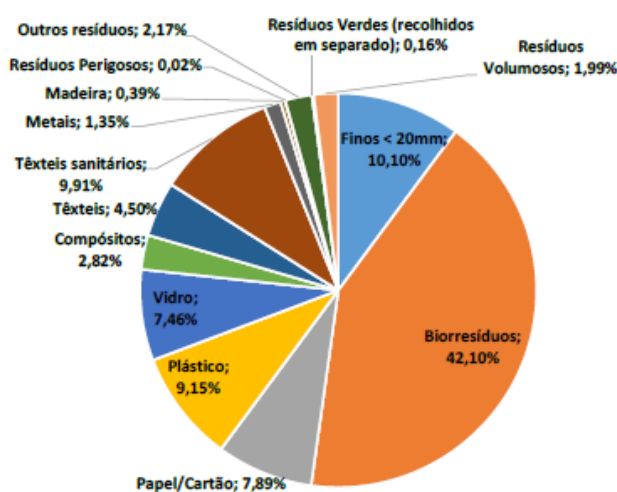


Figura 2 – Caracterização física dos RU produzidos [RARU 2022]

No ano de 2022 a produção total de RU recolhidos no Município de Ovar, totalizou 29 361 toneladas onde 26 085,76 t são provenientes da recolha indiferenciada (88,84%) e 3 275,59 t são provenientes da recolha seletiva (11,16%). Da fração seletiva recolheu-se 1288,32 t de vidro, 853,26 de papel/cartão, 690,71 t de embalagens, 103,84 t biorresíduos (74,66 resíduos alimentares e 29,18 de resíduos verdes), 338,16 t de resíduos volumosos e 1,3 t de REEE.

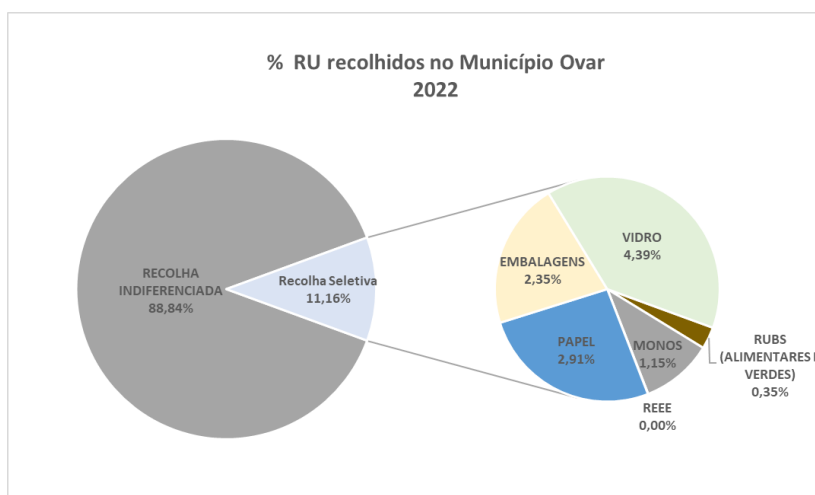


Figura 3- % RU recolhidos no Município de Ovar [2022]

Tendo em conta a população de 54953 habitantes no Concelho de Ovar [INE, CENSOS 2021], e 29 361 t de RU recolhidos, o Município de Ovar apresenta uma capitação de 534 kg/habitante.ano, acima da média portuguesa de 511 kg/habitante.ano, no ano 2019.

Tabela 1 - Dados Base PAPERSU Ovar 2022

DADOS PAPERSU	FONTE	ANO	DADOS	UNIDADE
POPULAÇÃO	INE	2021	54953	HABITANTES
PRODUÇÃO TOTAL RU	ERSUC	2022	29361	TON
CAPITAÇÃO	CMO	2022	534	KG/HAB.ANO
RECOLHA INDIFERENCIADA	ERSUC	2022	26085,76	TON
RECOLHA SELETIVA	ERSUC	2022	3275,59	TON
RUBS (ALIMENTARES E VERDES)	ERSUC	2022	103,84	TON
MONOS	ERSUC	2022	338,16	TON
REEE	ERSUC	2022	1,3	TON
PAPEL	ERSUC	2022	853,26	TON
EMBALAGENS	ERSUC	2022	690,71	TON
VIDRO	ERSUC	2022	1288,32	TON
%RUB NOS RO	APA - RARU	2022	42,1	%

Do total de RU no ano de 2022: 14,38% foram depositados em aterro, 75,78% entregue para TMB (tratamento mecânico e biológico), 9,49% para valorização multimaterial e 0,35% para valorização orgânica.

Ao nível do SGRU, em 2022, foram escoadas 4 165 toneladas de composto, classe IIA [dados PAPERSU ERSUC].

No ano de 2022, a avaliação da qualidade do serviço de resíduos foi avaliada pela ERSAR com os valores presentes no Anexo 1.

2.2 CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL

A situação no ano de 2022 encontra-se descrita no seguinte fluxograma:

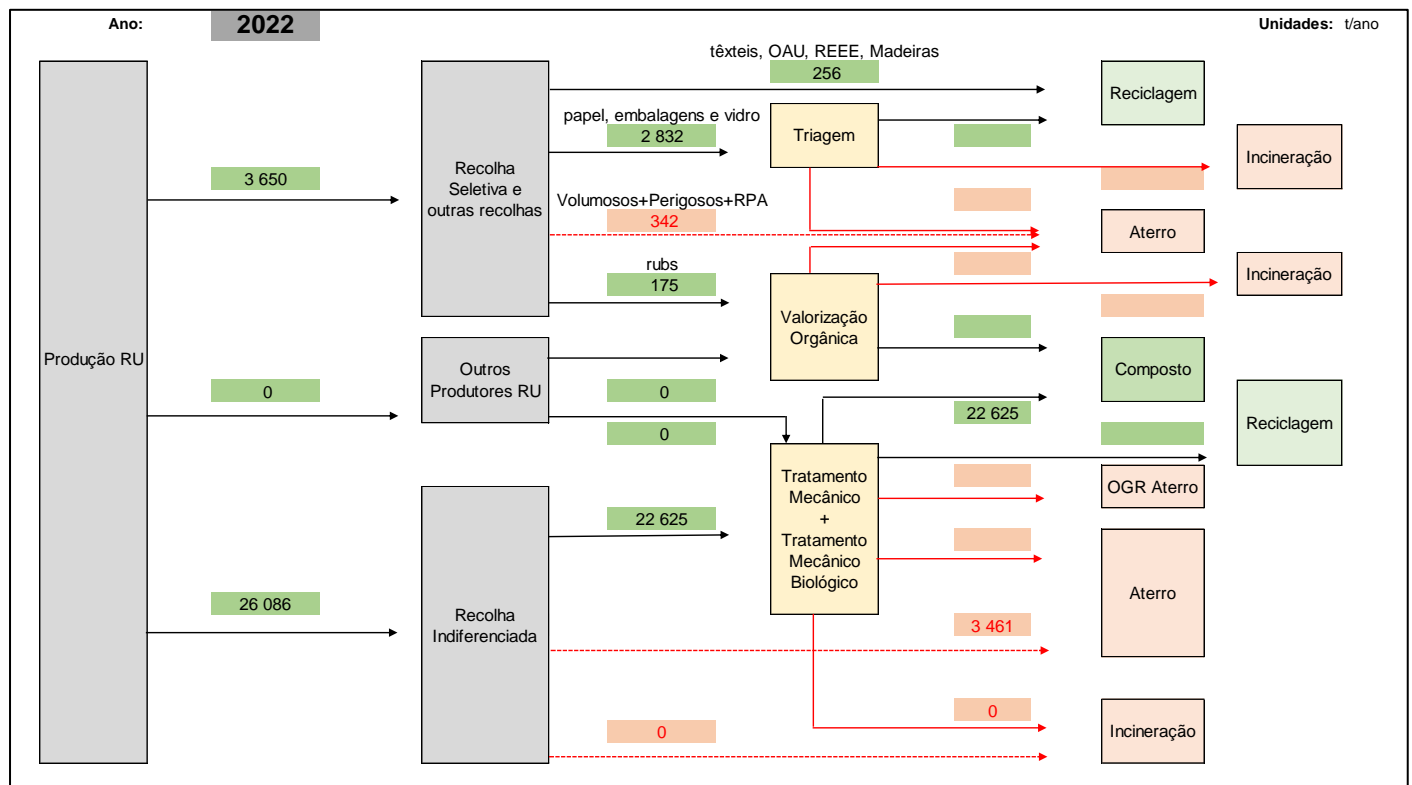


Figura 4 – Fluxograma Município de Ovar 2022

RECOLHA INDIFERENCIADA:

No ano de 2022, o Município de Ovar assegura através de prestação de serviços com a Entidade *Prezero Ambiente, SA* (contrato em vigor até dezembro de 2026), a recolha indiferenciada de resíduos urbanos das habitações e provenientes de estabelecimentos de comércio a retalho, serviços e restauração, estabelecimentos escolares, unidades de prestação de cuidados de saúde, empreendimentos turísticos, ou outras origens cujos resíduos sejam semelhantes aos resíduos provenientes de habitações na sua origem, quantidade, natureza e tipologia e sejam provenientes de um único estabelecimento que produza menos de 1 100 litros de resíduos por dia, nos termos do artigo 10º do RGGR.

A deposição de resíduos urbanos indiferenciada é realizada nos equipamentos de proximidade, de superfície ou enterrados, de 800 a 5 000 litros de capacidade, recolhidos de segunda-feira a sábado, entre as 06h00 e as 21h00.

Assegura ainda a recolha de resíduos indiferenciados de grandes produtores, cuja produção diária exceda os 1 100 litros por produtor e cuja responsabilidade pela sua gestão é do seu produtor, quando haja contratualização com o Município para a sua recolha e

transporte, nos termos do artigo 11º do RGGR. A deposição de resíduos urbanos indiferenciada é realizada nos equipamentos PaP de superfície, de 800 a 1 100 litros de capacidade, de segunda-feira a sábado, entre as 06h00 e as 21h00.

O transporte de resíduos indiferenciados urbanos tem por destino final a estação de transferência da ERSUC localizada em Estarreja ou na Unidade de Tratamento Mecânico-Biológico (UTMB) da ERSUC, em Eirol.

Nº de equipamentos RU [2022]: 1984 unidades equipamentos superfície e 35 enterrados;

Nº de contentores BIORRESÍDUOS disponíveis [2022]: 530 unidades de 40 litros (PaP); 332 unidades de 80 litros (HORECA);

N.º de compostores [2022]: 200 compostores domésticos;

Nº de viaturas: 6 viaturas da empresa PREZERO (recolha RU e Biorresíduos)

Nº de Infraestruturas: 1 (ecocentro)

RECOLHA DE BIORRESÍDUOS:

A operação de recolha de biorresíduos é assegurada pelo Município de Ovar desde 2022, a 100% da população, sendo o destino o sistema de tratamento por compostagem, efetuada na ERSUC, permitindo desviar matéria orgânica de aterro e aumentando a preparação para reutilização e reciclagem. A sustentabilidade do serviço é assegurada pela tarifa zero para o tratamento de biorresíduos e a não aplicação da TGR.

No ano de 2022, o Município de Ovar iniciou a recolha seletiva de biorresíduos no município de Ovar, permitindo servir 54 318 habitantes do Município de Ovar, correspondendo a 100% da população residente do concelho, em 27 799 alojamentos e 350 estabelecimentos do Canal HORECA.

A operação de recolha tem suporte num software de gestão integrador que compila todos os acessos dos utilizadores aos contentores, consoante a tipologia do contentor: para os de 240 litros e 3 m³ diretamente via cartão de acesso e sistema de comunicação GSM ou para os 40 e 80 litros pelo reconhecimento do contentor recolhido via TAG, por “*sensorização/digitalização/IOT*” da viatura, com o respetivo utilizador pré-registado na plataforma.

O equipamento específico para biorresíduos alimentares incorpora contentorização de proximidade (40 contentores coletivos enterrados de 3 m³ e 540 coletivos de superfície de 240 litros) e PaP (3 246 contentores de 40 litros). Para os pequenos utilizadores não-domésticos (canal HORECA), foi prevista uma contentorização de superfície 80 litros, com 700 contentores (2 por estabelecimento). Foram ainda disponibilizados 27 799 contentores de 7 litros (1 por domicílio) no âmbito da campanha de sensibilização para a adesão, sendo adquiridos um total de 32 315 contentores.

No ano de 2022, a recolha de biorresíduos era assegurada pelo prestador de serviços *Prezero Ambiente, SA* nos seguintes termos:

- Recolha seletiva de biorresíduos no sector doméstico, em contentores de proximidade na via pública, de capacidade de 240 litros e de 3 000 litros, por supressão de circuitos de recolha de resíduos indiferenciados, com frequência semanal, ocorrendo de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, sendo os resíduos recolhidos diariamente, encaminhados para as instalações da ERSUC, SA, nos termos do contrato em vigor.

- Recolha seletiva de biorresíduos no setor doméstico, em contentores PaP, de capacidade de 40 litros, com frequência semanal, ocorrendo de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, sendo os resíduos recolhidos diariamente encaminhados para as instalações da ERSUC, SA nos termos do contrato em vigor.

- Recolha seletiva de biorresíduos no setor não doméstico – canal HORECA, em contentores individuais de capacidade 80 litros, com frequência trissemanal em cada estabelecimento de restauração, cantinas, supermercados, mercados e outros estabelecimentos afins indicados pelo Município de Ovar, ocorrendo de segunda-feira a sábado, incluindo feriados entre as 07h00 e as 23h00, sendo os resíduos encaminhados para as instalações da ERSUC, SA.

- Serviços de lavagem mensal de contentores de biorresíduos, com capacidades de 80, 240 a 3 000 litros, no interior e exterior dos contentores, com recurso a água pressurizada e a produtos com características desengordurantes, desinfetantes e desodorizantes.

- Circuitos adicionais de recolha de resíduos indiferenciados ou de biorresíduos, para reforço de circuitos, sempre que necessário.

O transporte de biorresíduos, é da responsabilidade do Município de Ovar, tendo por destino final a estação de transferência da ERSUC localizada em Estarreja ou a Unidade de Tratamento Mecânico-Biológico (UTMB) da ERSUC, em Eirol.

RECOLHA DE FLUXOS ESPECÍFICOS:

Resíduos Volumosos: O Município de Ovar assegura por gestão direta, a 100% da população, a recolha seletiva de resíduos volumosos, incluindo colchões e mobiliário, classificados no subcapítulo 1501 e no capítulo 20 da Lista Europeia de Resíduos, com a exceção dos códigos 20 02 02, 20 03 04 e 20 03 06, proveniente das habitações que, pelo seu volume, forma ou dimensão, não possa ser recolhido pelos meios normais de remoção. A recolha seletiva PaP, é efetuada de segunda-feira a sexta-feira, por agendamento ou por entrega direta no Ecocentro de Ovar pelo cliente, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para a estação de transferência da ERSUC localizada em Estarreja ou na Unidade de Tratamento Mecânico-Biológico (UTMB) da ERSUC, em Eirol, com destino a aterro. Durante o armazenamento temporário no ecocentro de Ovar, os resíduos são avaliados para doação para fins sociais e solidários. No ano de 2022 foram recolhidas 330 toneladas de Resíduos Volumosos.

Resíduos Verdes: O Município de Ovar assegura através de prestação de serviços com a Entidade *Prezero Ambiente, SA*, a 100% da população, a recolha seletiva de resíduos verdes proveniente da limpeza e manutenção de jardins, espaços verdes públicos ou zonas de cultivo e das habitações, nomeadamente aparas, troncos, ramos, corte de relva e ervas. A recolha seletiva PaP, é efetuada às terças-feiras, por agendamento ou de segunda-feira a sexta-feira, por entrega direta no Ecocentro de Ovar pelo cliente, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para a estação de transferência da ERSUC localizada em Estarreja ou na Unidade de Tratamento Mecânico-Biológico (UTMB) da ERSUC, em Eirol. No ano de 2022 foram recolhidas 29,18 toneladas de resíduos verdes.

Resíduos de Construção e Demolição: O Município de Ovar assegura através de prestação de serviços com a Entidade *Prezero Ambiente, SA*, a recolha seletiva de resíduos de construção e demolição (RCD), resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações pelo próprio proprietário ou arrendatário. A recolha seletiva PaP, é efetuada às quartas-feiras, por agendamento ou de segunda-feira a sexta-feira, por entrega direta no Ecocentro de Ovar pelo cliente, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para operações de valorização ou aterro por operador licenciado, nomeadamente a *Limparia*, através do Prestador de Serviços, *Prezero*. No ano de 2022 foram recolhidas 192,3 toneladas de resíduos construção e demolição.

Resíduos de Construção e Demolição com Amianto: O Município de Ovar assegura através de prestação de serviços com a Entidade *Prezero Ambiente, SA*, a recolha seletiva de resíduos de construção e demolição com amianto (RCDA), resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações pelo próprio proprietário ou arrendatário. A recolha seletiva PaP, é efetuada às quartas-feiras, por agendamento ou de segunda-feira a sexta-feira, por entrega direta no Ecocentro de Ovar pelo cliente, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para aterro por operador licenciado, *Carmona SA*. No ano de 2022 foram recolhidas 7,24 toneladas de resíduos RCDA.

Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos: O Município de Ovar assegura através de gestão direta, a recolha seletiva PaP, a 100% da população, por agendamento, de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) ou por entrega direta no Ecocentro de Ovar pelo cliente, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para entidade gestora, *ERP Portugal*, contratualizado com o Município de Ovar ou doados para fins sociais e solidários, reunida a autorização de reutilização do material. No ano de 2022 foram recolhidas 1,3 toneladas de REEE.

Resíduos de Pilhas e Acumuladores: O Município de Ovar recebe no Ecocentro de Ovar pelo cliente ou depositados no Ecoponto móvel, resíduos de pilhas e acumuladores (RPA), de 100% da população, e que são encaminhados para um operador licenciado, contratualizado pelo Município de Ovar.

Resíduos Perigosos: O Município de Ovar recebe no Ecocentro de Ovar pelo cliente ou depositados no Ecoponto móvel, resíduos urbanos perigosos de 100% da população, e que devem ser entregues em recipientes fechados e estanques, separados por tipologia e devidamente acondicionados, evitando derrames de modo a obstar a que os resíduos se quebrem ou libertem produtos tóxicos da sua composição. Os resíduos urbanos perigosos são transportados para um operador licenciado, *Veolia Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal, Lda.* contratualizado pelo Município de Ovar.

O Município de Ovar disponibiliza o projeto corto-perfurantes que visa recolher pequenos resíduos de natureza injetável e outros corto-perfurantes como agulhas, lancetas e tiras da monitorização e controlo da diabetes. Pretende oferecer a todos os munícipes, que tomam medicamentos injetáveis ou façam controlo da diabetes no seu domicílio, uma solução diferenciada para os resíduos resultantes desses autocuidados de saúde. Esta campanha tem como principais objetivos: 1. Providenciar aos Munícipes de Ovar uma solução para os seus resíduos perigosos de produção doméstica; 2. Estabelecer uma rede de distribuição de contentores apropriados para estes resíduos perigosos de autocuidados de saúde; 3. Recolher resíduos de natureza injetável e outros corto-perfurantes como agulhas, lancetas e tiras da monitorização e controlo da diabetes.

Óleos Alimentares Usados: O Município de Ovar assegura através de prestação de serviços com a Entidade *HardLevel - Energias Renováveis SA*, a 100% da população, a recolha seletiva de OAU, em 60 contentores de superfície de proximidade, em toda a área de intervenção do Município, sendo transportados para valorização, podendo ser temporariamente armazenados no centro de recolha de resíduos do Ecocentro de Ovar. Os estabelecimentos de restauração e similares podem solicitar a sua inclusão na rede de recolha municipal, assim como os estabelecimentos de comércio a retalho ou outros estabelecimentos com produção superior a 1100 litros por dia, mediante a celebração de acordos voluntários, disponibilizando locais adequados para a colocação de pontos de recolha seletiva. O novo modelo de gestão de resíduos inteligente inclui oleões dotados de sensores de nível de enchimento que são monitorizados por sistema informático de gestão da rede de recolha de OAU, para uma recolha eficiente quando se atinja um nível de enchimento de 85%. Detém ainda um mecanismo de contabilização de depósitos e que permite a contabilização em tempo real dos depósitos efetuados pelos munícipes.

Madeiras: O Município de Ovar recebe no Ecocentro de Ovar pelo cliente, resíduos de madeira, de 100% da população, e que são encaminhados para valorização um operador licenciado, *Luso Finsa – Indústria e Comércio de Madeiras, SA*, contratualizado pelo Município de Ovar.

Têxteis: O Município de Ovar recebe, de 100% da população, resíduos têxteis depositados no Ecoponto Móvel ou entregues pelo cliente no Ecocentro de Ovar, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para um operador licenciado, *H Sarah Trading*, contratualizado com o Município de Ovar ou doados para fins sociais e solidários, reunida a autorização de reutilização do material.

Metais: O Município de Ovar recebe no Ecocentro de Ovar pelo cliente, resíduos metálicos, de 100% da população, e que são encaminhados para valorização para o operador licenciado *Veolia Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal, Lda.*, contratualizado pelo Município de Ovar.

Óleos Lubrificantes - O Município de Ovar gere os seus óleos lubrificantes, de 100% da população, e que são encaminhados para valorização para a entidade gestora dos óleos lubrificantes, *SOGLUB*.

Centro de Recolha de Resíduos: ECOCENTRO DE OVAR - O Município de Ovar disponibiliza, a 100% da população, 1 centro de recolha de resíduos, designado Ecocentro de Ovar cujo objetivo é promover o aumento da recolha seletiva, disponibilizando aos produtores de resíduos uma infraestrutura capaz de receber diferentes quantidades e tipologias de resíduos para armazenagem e posterior encaminhamento para tratamento e destino final, utilizando técnicas de gestão e operação seguras e ambientalmente adequadas, tendo em consideração os princípios legais e melhores técnicas disponíveis em vigor no setor dos resíduos. Trata-se de uma instalação inovadora e ambientalmente correta para a deposição e armazenagem de resíduos e um polo dinamizador da educação ambiental no Concelho de Ovar no setor dos resíduos, onde os utilizadores podem depositar todos os resíduos que sejam produzidos nas suas habitações ou similares, cuja produção diária seja inferior a 1 100 litros de resíduos, por dia, nomeadamente:

- Papel e cartão, embalagens de plástico ou metal, vidro;
- Madeira;
- Verdes – podas e ramagens;
- Metais (misturas de metais, vulgo “sucatas” diversas);
- Resíduos de Equipamentos Eletrónicos e Eléctricos (REEE) – pilhas e baterias, máquinas de lavar/secar, frigoríficos, placas, fornos, fogões, aspiradores, lâmpadas fluorescentes, micro-ondas, ferros, relógios, balanças, telemóveis, televisões, equipamentos de reprodução de som, computadores, monitores, impressora, outros;
- Resíduos volumosos – sofás, colchões, mobiliário e plásticos diversos;
- Óleos Alimentares Usados (OAU);
- Óleos lubrificantes;
- Roupas e têxteis diversos;
- Resíduos urbanos perigosos como recipientes contaminados de tintas, sprays, vernizes, tinteiros/*toner*, outras embalagens contendo componentes perigosos, madeiras contaminadas;
- Resíduos de Construção e Demolição (RCD) inertes ou mistura – tijolos, restos de betão, telhas, materiais cerâmicos, pladur, telha de lâ de rocha, entre outros.

O Ecocentro de Ovar situa-se no Caminho da Várzea na União de Freguesias de Ovar, S. João, Arada e S. Vicente de Pereira Jusã, 3880-399 Ovar, distrito de Aveiro, com as coordenadas espaciais 40°51'12.13"N | 8°37'39.97"W; segunda a sexta-feira das 9h-12h e das 14h-18h, Sábados das 9h-13h, encontrando-se encerrado aos domingos e feriados.

Ecoponto móvel: É disponibilizado aos munícipes de Ovar um ecoponto móvel para a deposição de vários tipos de resíduos sem resposta nos ecopontos na via pública, em particular dos pequenos resíduos perigosos de produção doméstica, resíduos cerâmicos e metálicos de cozinha, resíduos têxteis e pequenos REEE, pilhas e lâmpadas. O ecoponto móvel, trata-se de um equipamento móvel que serve de extensão do ecocentro, oferecendo uma solução de proximidade para os residentes mais afastados do Centro de Ovar. O Ecoponto Móvel percorre todas as freguesias de Ovar, um local por semana. O calendário de rotatividade deste equipamento é partilhado nas redes sociais e no Ecocentro de Ovar. O ecoponto móvel recebe os seguintes tipos de resíduos: Resíduos metálicos de cozinha, cerâmicas, rolas de cortiça, lâmpadas, sprays, vidro plano, Resíduos Perigosos (resíduos contendo ou contaminados por substâncias perigosas), Óleos Alimentares Usados (OAU), Têxteis, Pilhas, CD /DVD, Tinteiros & *Toner*, equipamentos informáticos e telecomunicações e outros pequenos REEE.

Projeto eco-solidário: O projeto eco-solidário é uma boa prática implementada no ecocentro de Ovar pois permite potencializar as suas infraestruturas e meios humanos ao abraçar um projeto de cariz solidário. Esta iniciativa permitiu recuperar materiais/equipamentos que de outra forma poderão terminar em aterro ou fora dos circuitos estabelecidos para a recolha de resíduos, apoiando famílias em situação de carência social, e permitindo a economia circular com a reutilização dos “resíduos” depositados no Ecocentro, que embora descartados como tal, têm elevado potencial de reutilização como objetos de segunda mão. O reaproveitamento dos objetos e materiais fora de uso depositados em Ecocentro no âmbito do projeto eco-solidário permite assim reencaminhar materiais utilizáveis para munícipes em necessidade; reutilizar objetos ainda em bom estado; aliviar a pressão dos sistemas de gestão de resíduos nomeadamente nas etapas da recolha e do transporte e reduzir a quantidade de resíduos a depositar em aterros. Neste sentido este projeto contribuiu ativamente para a política dos 5R’s, repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar, para implementação do conceito de economia circular, e para a educação ambiental e ajuda/apoio social a famílias de recursos mais limitados, promovendo maior consciência e responsabilidade ambiental e social.

Compostagem doméstica e comunitária: No ano de 2022, o Município de Ovar não disponha de projetos de compostagem doméstica e comunitária em curso. O Município de Ovar desenvolveu o primeiro projeto de compostagem doméstica como opção para os seus munícipes e entidades, complementando a recolha seletiva de biorresíduos - resíduos alimentares, no ano de 2023. O projeto permitiu, em 12 meses, a distribuição de 200 compostores, desviando-se 81 toneladas de biorresíduos, através do tratamento na origem efetuado pelos aderentes, a realização de 1 vídeo, 200 manuais de compostagem, 200 flyers, um posto de divulgação e a aquisição de 1 viatura elétrica. O uso de ferramentas digitais próximas do utilizador, a oferta do equipamento de compostagem e a bonificação dos aderentes com 1€/mês, foram medidas cruciais para o sucesso do projeto. No novo regulamento de ambiente 2024 encontram-se já regulamentadas as normas de adesão à compostagem doméstica nos termos da regulamentação sobre a recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos determinada pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos).

2.3 PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL PERSU 2030

Para avaliação dos pontos fracos e fortes do modelo de gestão atual, face à estratégia nacional PERSU 2030, procedeu-se a uma análise SWOT.

Pontos Fortes:	Pontos Fracos:
<ul style="list-style-type: none">- Competência Técnica e experiência no sector- Inovação e tecnologia disponível- Dinamismo- Disponibilidade- Contentorização nova e com Tags- Prestações de serviços- Ecocentro Municipal- Ecoponto Móvel- Regulamentação atualizada- Software de gestão, cadastro e rastreamento de circuitos e recolhas- Aplicação de política SAYT- Estratégia atempada e financiamento dos projetos de biorresíduos	<ul style="list-style-type: none">- Falta de Recursos humanos- Idade média dos colaboradores- Défice de Viaturas e motoristas- Espaço de Trabalho/Instalações- Elevado volume de solicitações- Restrições orçamentais- Custos da TGR, recolha e tratamento de resíduos- Acessibilidade económica do serviço- Fiscalização- Metas exigentes- Ausência de controlo sobre os resíduos indiferenciados
Oportunidades:	Ameaças:
<ul style="list-style-type: none">- Abertura de Concursos de pessoal especializado- Reforço de Atendimento Telefónico e Online - Formato Chat- Revisão do procedimento de recolha de RU- Acessibilidade física do serviço- Colaboração com Juntas de Freguesias- Piquete de conservação- Certificação do sistema de qualidade, ambiente, higiene e segurança- Reforço educação ambiental- Reforço projetos prevenção e reutilização de materiais- Integração da recolha de biorresíduos e indiferenciada- Requalificação de equipamentos RU com tags- Alargamento dos sistemas de recolha, nomeadamente da recolha PaP de Biorresíduos e resíduos indiferenciados- Implementação de programa continuado de monitorização no tempo para a compostagem doméstica- Início das políticas SAYT/PAYT- Financiamento disponível para projetos biorresíduos- Otimização de circuitos	<ul style="list-style-type: none">- Falta de resposta célere por prestadores de serviços à conservação e manutenção de equipamentos- Falta de resposta célere por prestadores de serviços à tecnologia de leitura de depósitos e integração em software- Complexidade tecnológica associada- Aumento de solicitações e reclamações- Dependência no desempenho de Parceiros (ERSUC)- Descargas ilegais- Limites de Orçamento e aumentos de custos dos serviços- Solicitações das Juntas de Freguesia- Vandalismo de equipamentos e tecnologia- Recursos tecnológicos e humanos para a faturação de resíduos não indexada à água- Contaminação de resíduos- Ausência de report sobre composição de RU e contaminação dos biorresíduos entregues pelo Município de Ovar à entidade em alta- Desistência dos clientes

3. BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO

O atual modelo tarifário do serviço de gestão de resíduos encontra-se indexado ao consumo de água, com a estrutura de tarifa de disponibilidade acrescida da tarifa variável indexada ao consumo de água do utilizador, não permitindo a implementação de incentivos por via tarifária, por não se basear na medição dos resíduos recolhidos de forma indiferenciada, ou seletivamente.

A implementação de sistemas de pagamento em função da produção de resíduos «Pay As You Throw» ou o uso de bonificações (incentivo económico) aos clientes aderentes a projetos de recolha seletiva de resíduos urbanos são habilitados pelo artigo 107º do Decreto-Lei nº 102 - D/2020 de 10 de dezembro (Regime Geral de Gestão de Resíduos), no Eixo III - Operacionalização, Objetivo OB.IV do PERSU 2030, aprovado pela Resolução Conselho de Ministros n.º 30/2023, e pelos números 26 e seguintes da Recomendação 4/2023 da ERSAR, para formação de tarifários do serviço de gestão de resíduos decorrente da implementação das atividades obrigatórias de recolha e tratamento seletivos de biorresíduos.

O PERSU 2030 estabelece que a partir de 1 janeiro de 2025, a aplicação do regime PAYT ou equivalente, é obrigatória junto do comércio, restauração e indústria e a partir de 2030, a todo os produtores.

Neste enquadramento é pretensão, a desindexação do tarifário de resíduos ao consumo de água para os clientes não domésticos a partir de 1 janeiro de 2025 e a aplicação de bonificações à tarifa após 1 janeiro de 2024. Neste sentido, o Regulamento de Ambiente do Município de Ovar (RAMO) incluiu, na edição de 2024, uma estrutura tarifária, que prevê no seu artigo 50º, a atribuição de bonificações aos clientes aderentes a projetos de recolha seletiva de resíduos urbanos, definindo os seus termos gerais e que se pretende implementada até 2030.

A bonificação prevista no artigo 50º do RAMO, foi aprovada em 2024, para os participantes na compostagem doméstica e na recolha seletiva de biorresíduos, do ano de 2023 e seguintes, com um valor de bonificação para o setor doméstico de 1 €/mês, até 12 € por ano, e para os utilizadores não domésticos – Canal HORECA de 3€, por utilizador por mês, até 36€ por ano, cumpridos os requisitos estabelecidos no referido artigo.

Até 2030, o modelo tarifário deve transitar para um modelo desindexado à água, em particular a partir de 1 de janeiro de 2025 para os clientes não domésticos, e para clientes domésticos a partir de 1 de janeiro 2030. As bonificações à tarifa devem ser mantidas para todos os clientes, durante o período em que a faturação do serviço de resíduos se mantenha indexada ao consumo de água.

4. MEDIDAS REGULAMENTARES

O Município de Ovar procedeu, em 2024, à revisão do Regulamento Municipal com nova regulamentação sobre a recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos determinada pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos), articuladas com as regras de serviço e tarifárias da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, bem como do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro (Tarifário de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos - RRC) e do Regulamento n.º 52/2018, de 23 de janeiro (Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos).

Identificou-se a adesão à recolha dos biorresíduos e de compostagem doméstica; novas regras de adesão de grandes produtores de resíduos, as novas tipologias de equipamentos de resíduos disponíveis; a introdução da recolha seletiva PaP no setor doméstico e comercial, da recolha em ecoporto móvel, do transporte de biorresíduos pelo Município de Ovar, da possibilidade de doação de materiais para fins sociais e solidários, da especificação das regras de recolha domiciliária de resíduos, incluindo-se os resíduos de construção e demolição; as regras de entrega de resíduos no Ecocentro de Ovar; o alargamento do âmbito do tarifário social para clientes domésticos e do término do tarifário social para clientes não domésticos.

Introduziu-se, ainda, a possibilidade do Município exigir a prestação de uma caução para garantia do pagamento do serviço de gestão de resíduos urbanos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de junho, e a possibilidade do acerto de faturação em situação de rotura na rede predial de abastecimento público de água, para efeitos de faturação do serviço de gestão de RU, nos termos do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro, designado Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos (RRC), quando o mesmo se encontre indexado ao consumo de água.

Neste enquadramento, aprovou-se, em 2024, a bonificação das tarifas a aplicar no quadro do tarifário de resíduos urbanos destinado a reconhecer e bonificar/incentivar todos os municípios aderentes aos projetos de biorresíduos disponíveis no Município, a referir a recolha seletiva de biorresíduos e a compostagem doméstica.

A bonificação traduz um incentivo à adesão, pretendendo ser um primeiro passo na concretização do tarifário do Município de Ovar, alinhado com os princípios do RGGR, ao prever que *“as entidades gestoras de resíduos urbanos devem até 1 de julho de 2026 garantir a aplicação de tarifas ao utilizador final baseadas na quantidade de resíduos recolhidos, medida em unidades de peso ou estimadas pelo volume de contentorização, deixando de ser indexadas ao consumo de água”*.

A separação dos biorresíduos permite a valorização destes resíduos e é um imperativo nacional, sendo essencial à melhoria da gestão de resíduos municipal. O aspeto central da recolha seletiva de biorresíduos prende-se com o facto desta atividade ter o munícipe como sujeito ativo. O PERSU e, mais recentemente a Estratégia de Biorresíduos, preveem que seja necessário *“Garantir uma transição para a recolha seletiva de biorresíduos e a utilização da capacidade instalada de compostagem e de digestão anaeróbia, substituindo-se progressivamente as origens de recolha indiferenciada”*.

Enquanto não são aplicados em pleno, modelos tipo SAYT ou PAYT, nos termos do RGGR, a adoção de uma bonificação, vem beneficiar quem separa e entrega os biorresíduos, induzindo as boas práticas, para a futura implementação de um sistema desindexado à água.

5. ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DO RGGR E PERSU2030

O PERSU 2030 estabeleceu metas nacionais de reciclagens e os contributos de cada SGRU, ERSUC para Ovar, para cumprimento da meta de preparação para a reutilização e reciclagem (PRR), definindo uma taxa de captura de 67%, 60% para recolha seletiva (RS) e 7% para tratamento na origem (TO).

Em termos de quantitativos, a responsabilidade de cumprimento de metas é solidária entre a ERSUC e os Municípios e distribuída de forma equitativa, com objetivos intercalares a cumprir. As metas para o tratamento na origem (compostagem) e para a recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e verdes), para o Município de Ovar são as apresentadas de seguida:

Tabela 2 – Metas Município de Ovar

Município Ovar	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
% taxa captura TO	1%	2%	3%	4%	5%	5%	5%
% taxa captura RS	15%	25%	30%	50%	60%	63%	65%
% taxa captura	16%	27%	33%	54%	65%	68%	70%

A estratégia de cumprimento, para o período 2024-2030, das metas estabelecidas para o Município de Ovar, para a fração de biorresíduos e ainda os contributos do Município para o cumprimento dos princípios estabelecidos no PERSU 2030 são concretizados

através de 3 eixos onde se inserem 6 objetivos, sendo apresentadas 23 medidas específicas para 9 medidas e 17 ações do PERSU 2030, por forma a dar cumprimento aos objetivos e metas definidas no quadro legal.

Eixo PERSU 2030	Objetivo PERSU 2030	Medida PERSU 2030	Ação PERSU 2030	Medida Específica proposta pelo Município	Nº	
EIXO I – Prevenção	OB.I - Reduzir a produção e perigosidade dos RU	Medida OB.I.5 - Capacitação do cidadão	Ação OB.I.5.3 - Disponibilização nos ecocentros de áreas para receção de produtos para reutilização, em particular têxteis, mobiliário e equipamentos elétricos e eletrónicos, promovendo trocas no próprio ecocentro	Eco-solidário	1	
			Ação OB.I.5.4 - Divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas tarefas de seu dia-a-dia, contribuam para a prevenção, nomeadamente no âmbito da reutilização e da reparação de bens	Campanhas de prevenção de resíduos	2	
			Ação OB.I.5.6 - Divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas tarefas de seu dia-a-dia, contribuam para o combate ao desperdício alimentar	100% Orgânico	3	
EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.1 - Produção de conhecimento no âmbito da recolha e tratamento de resíduos	Ação OB.II.1.4 - Capacitação do cidadão /e qualificação de técnicos das juntas de freguesias e de empresas de jardinagem relativamente à compostagem doméstica e comunitária	Ovar a Compostar +	4	
			Ação OB.II.1.5 - Caracterização dos resíduos recolhidos seletivamente bem como avaliação do grau de contaminação dos mesmos	Estudo de caracterização Resíduos do Município de Ovar	5	
			Ação OB.II.3.1 - Criação de uma rede de recolha seletiva que assegure uma adequada capilaridade de recolha de RPA e REEE contidos nos RU	Recolha Seletiva de RPA e REEE	6	
			Ação OB.II.3.2 - Reforço e requalificação da rede de centros de recolha, com melhoria das suas condições de conveniência, acessibilidade e funcionalidade, incluindo a disponibilização de ecocentros móveis	Ecoponto Móvel	7	
			Ação OB.II.3.3 - Promoção de soluções locais de compostagem doméstica e comunitária, nomeadamente, através de disponibilização de composteiros em habitações com jardim e em espaços públicos, bem como a avaliação de atribuição de incentivos ou deduções (bonificações)	Ovar a Compostar	8	
			Ação OB.II.3.4 - Implementação/reforço da recolha seletiva nos seguintes fluxos de resíduos: Têxteis, autocuidados, outros resíduos perigosos, OAU, volumosos	Recolha seletiva de resíduos têxteis	9	
		Medida OB.II.5 - Otimização das operações de recolha	Ação OB.II.5.1 - Modernização da gestão da recolha de resíduos, incluindo a digitalização e utilização de TIC, que permita sistemas e circuitos de recolha integrados, otimizados e dinâmicos, assim como circuitos e frequência da limpeza urbana/varredura	Informatização da gestão de resíduos	13	
			Medida OB.IV.2 - Adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia	Ação OB.IV.2.2 - Aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT)	Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos alimentares, no sector não doméstico com tarifação desindexada à água	14
				Recolha seletiva de proximidade de biorresíduos no sector doméstico com tarifação desindexada à água	15	
				Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos verdes com tarifação desindexada à água	16	
				Recolha porta a porta de resíduos urbanos a clientes domésticos nas Freguesias de Válega e S.Vicente, com tarifação desindexada à água	17	
				Formação qualificada em gestão de resíduos	18	
EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	OB.IV - Reforçar os Instrumentos Económico-Financeiros	Medida OB.V.5 - Desenvolvimento de competências no sector dos resíduos	Ação OB.V.5.1 - Qualificação dos recursos humanos responsáveis pelas operações de recolha, triagem e posterior tratamento	Revisão do Regulamento de Ambiente do Município de Ovar	19	
			Ação OB.V.7.1 - Atualização dos regulamentos municipais, de acordo com o previsto no DL 194/2009, de 20 de agosto, contemplando as ações previstas nos planos de gestão de resíduos	Plano de Fiscalização de Resíduos	20	
	OB.V - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector	Medida OB.V.7 - Reforço da atuação dos municípios	Ação OB.V.7.2 - Reforço da fiscalização do cumprimento das regras previstas nos Regulamentos Municipais direcionadas para gestão de resíduos	Campanhas de adesão aos biorresíduos	21	
			Ação OB.VI.1.2 - Desenvolvimento de campanhas de informação, de proximidade e regulares, sobre a participação na recolha seletiva, nomeadamente no que respeita aos biorresíduos, junto da população e produtores de RU, com vista a aumentar a quantidade e a qualidade dos resíduos recolhidos seletivamente	Produção material de comunicação sobre resíduos valorizáveis e perigosos	22	
OB.VI - Comunicar e Monitorizar o Plano	Medida OB.VI.2 - Divulgação de materiais de comunicação e de sensibilização	Ação OB.VI.2.1 - Produção de materiais de comunicação, com vista a apoiar os cidadãos e empresas a encontrar formas de prevenção e encaminhamento adequado de frações valorizáveis, assim como as pequenas quantidades de resíduos perigosos produzidos	Reporte ao cidadão	23		
		Ação OB.VI.2.2 - Disponibilização anual aos cidadãos e demais produtores de RU de informação sobre o desempenho do seu município e SGRU quanto à evolução da recolha e tratamento dos resíduos, assim como a divulgação dos benefícios da separação na origem, da recolha seletiva e encaminhamento do material para tratamento, numa perspetiva de economia circular				

Identificam-se as **medidas do RGGR** que o Município prevê vir a implementar, com as medidas específicas propostas e o respetivo contributo, para os objetivos e/ou metas definidas.

Medida RGGR	RGGR	Contributo	Nº da Medida Específica do Município de Ovar																						
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Estabelecimento de medidas para a inversão da tendência do aumento de produção de resíduos até 2030	artigo 21º	Prevenção da redução de resíduos	.	.	.																				
Redução do desperdício alimentar	artigo 23º	Prevenção da redução de resíduos			.																				
Aumento da reciclagem dos ru total de ru produzidos: 55% até 2025 e 60% até 2030, em que, pelo menos, 55, 10% e 15% respetivamente, é resultante da preparação para reutilização de têxteis, equipamentos elétricos e eletrónicos, móveis e outros resíduos adequados para efeitos de preparação para reutilização.	artigo 27º	Promoção da reutilização e reciclagem multimaterial e orgânica				
Separação e reciclagem na origem de biorresíduos, através da compostagem doméstica ou comunitária	artigo 30º	Promoção da reciclagem orgânica	
Recolha seletiva de biorresíduos até 31 dez 2023	artigo 36º, 45º	Promoção da reciclagem orgânica	
Recolha seletiva de têxteis até 1 janeiro 2025	artigo 36º	Promoção da reciclagem multimaterial
Recolha seletiva de óleos alimentares usados	artigo 36º	Promoção da reciclagem multimaterial	
Recolha seletiva de resíduos perigosos, até 1 janeiro 2025	artigo 36º, 45º	Promoção da reciclagem multimaterial	
Recolha seletiva de Resíduos de mobiliário e outros resíduos volumosos, até 1 de janeiro de 2025;	artigo 36º	Promoção da reciclagem multimaterial
Caracterização física dos resíduos urbanos	artigo 45º	Promoção da reciclagem multimaterial					.																		
Estipular nos regulamentos de serviços municipais contraordenações específicas pelo incumprimento por parte dos utilizadores dos serviços do dever de separação e deposição dos resíduos de habitações nos locais e nos dias próprios para o efeito	artigo 46º	Promoção da reciclagem multimaterial																		
Realizar campanhas de sensibilização junto dos cidadãos com vista a incentivar a redução da produção de resíduos, bem como transmitir informação relativa à recolha seletiva.	artigo 46º	Promoção da reciclagem multimaterial	
Os sistemas municipais ou multimunicipais devem comunicar, pelo menos uma vez por ano, os resultados e benefícios obtidos pelos municípios pela participação na recolha seletiva dos resíduos	artigo 46º	Promoção da reciclagem multimaterial																							.
Os sistemas municipais e multimunicipais adotam as medidas necessárias para assegurar que os produtos ou objetos em fim de vida se destinam a reutilização, e os resíduos a operações de preparação para reutilização, em particular no caso dos equipamentos elétricos e eletrónicos, têxteis e mobiliário.	artigo 47º	Promoção da reutilização
A partir de 1 de janeiro de 2025 as tarifas para o setor do comércio, serviços e restauração devem deixar de ser indexadas ao consumo de água	artigo 107º	Tarifário associado aos resíduos																	
A partir de 1 de janeiro de 2030 as tarifas para o setor doméstico devem deixar de ser indexadas ao consumo de água	artigo 107º	Tarifário associado aos resíduos																	

De seguida densificam-se as medidas específicas a implementar pelo Município, elencadas em detalhe no ficheiro Excel a submeter à APA e CCDR-C, para cumprimento das obrigações do RGGR e das metas e ações estabelecidas no PERSU 2030.

Medida nº 1 - Eco-solidário

A medida n.º 1 tem o objetivo de reduzir a produção e perigosidade dos RU, capacitando o cidadão, através da disponibilização no ecocentro de Ovar de áreas para receção de produtos para reutilização, em particular têxteis, mobiliário e equipamentos elétricos e eletrónicos, promovendo trocas no próprio ecocentro.

A medida “Eco-solidário” pretende reforçar o projeto existente intitulado de eco-solidário, enquanto boa prática implementada no ecocentro de Ovar para potencializar a doação de materiais e, portanto, a reutilização destes bens, com cariz solidário. O reaproveitamento dos objetos e materiais fora de uso depositados em Ecocentro no âmbito do projeto eco-solidário permite reencaminhar materiais utilizáveis para munícipes em necessidade; reutilizar objetos ainda em bom estado; aliviar a pressão dos sistemas de gestão de resíduos nomeadamente nas etapas da recolha e do transporte e reduzir a quantidade de resíduos a depositar em aterros. Pretende-se promover uma campanha específica de comunicação e sensibilização, onde se inclua um vídeo com figuras públicas a apelar à participação.

Medida nº 2 - Campanhas de prevenção de resíduos

A medida n.º 2 tem o objetivo de reduzir a produção e perigosidade dos RU, capacitando o cidadão, através da divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas tarefas de seu dia-a-dia, contribuam para a prevenção, nomeadamente no âmbito da reutilização e da reparação de bens.

A medida “Campanhas de prevenção de resíduos” pretende sensibilizar o munícipe e empresas para a prevenção da produção de resíduos urbanos, através da redução e reutilização, enquanto objetivo central da política de gestão de resíduos dos municípios. A campanha de sensibilização deve publicar materiais de divulgação e efetuar campanhas anuais de prevenção visando os fluxos específicos de resíduos urbanos com maior potencial de prevenção e reutilização.

Medida nº 3 - 100% Orgânico

A medida n.º 3 tem o objetivo de reduzir a produção e perigosidade dos RU, capacitando o cidadão, através divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas tarefas de seu dia-a-dia, contribuam para o combate ao desperdício alimentar.

A medida “100% Orgânico”, pretende promover junto da comunidade escolar e da população em geral, a mudança de hábitos saudáveis na nossa alimentação e também a partilha de conhecimento sobre a sustentabilidade alimentar, a preparação de refeições, a separação de biorresíduos e a compostagem caseira, apelando ao desperdício alimentar. Pretende-se ainda monitorizar e estabelecer metas de redução do desperdício alimentar nas cantinas sob responsabilidade do município.

Medida nº 4 - Ovar a Compostar +

A medida n.º 4 tem o objetivo de promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com a produção de conhecimento no âmbito da recolha e tratamento de resíduos, através da capacitação do cidadão /e qualificação de técnicos das juntas de freguesias e de empresas de jardinagem relativamente à compostagem doméstica e comunitária.

A medida “Ovar a compostar” visa a promoção de ações de formação dos técnicos das Juntas de Freguesia e empresas de jardinagem interessadas, capacitando-os para a promoção e realização da compostagem doméstica.

Medida nº 5 - Estudo de caracterização resíduos do Município de Ovar

A medida “Estudo de caracterização Resíduos do Município de Ovar” permite o conhecimento anual da caracterização física dos resíduos indiferenciados provenientes exclusivamente do Município, suprimindo uma lacuna atual, dado que a entidade em Alta procede a uma caracterização de todo o sistema.

O objetivo da medida é identificar com rigor os resíduos que não foram separados na origem, i.e. embalagens, monitorizando que frações são suscetíveis de contribuir positivamente para a contabilização das metas comunitárias (biorresíduos, plásticos/metais, papel/cartão, vidro, compósitos, têxteis, madeira, etc.), mostrando a evolução do sistema.

O estudo de caracterização será divulgado junto dos munícipes, no site do município e nas redes sociais como reporte de dados com total transparência e apoio à tomada de decisões que impliquem o reforço de medidas que visem uma maior participação ou a introdução da recolha seletiva de mais frações.

Medida nº 6 - Recolha Seletiva de RPA e REEE

A medida n.º 6 tem o objetivo de promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar de RPA e REEE contidos nos RU.

A medida “Recolha Seletiva de RPA e REEE” pretende consolidar a recolha seletiva PaP, a 100% da população, por agendamento, de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos ou por entrega direta no Ecocentro de Ovar pelo cliente, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para destino final ou doados para fins sociais e solidários. Pretende-se a aquisição de contentores específicos para a deposição destas frações, nas Juntas de Freguesia, Escolas, Mercados, entre outros locais estratégicos, a par das campanhas de comunicação e sensibilização.

Medida nº 7 - Ecoponto Móvel

A medida n.º 7 tem o objetivo de promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva móvel e acessível, através do reforço e requalificação da rede de centros de recolha, com melhoria das suas condições de conveniência, acessibilidade e funcionalidade.

A medida prevê a disponibilização de mais dois ecopontos móveis aos munícipes de Ovar, para a deposição de vários tipos de resíduos sem resposta nos ecopontos na via pública, tratando-se de um equipamento móvel que serve de extensão do ecocentro de Ovar, oferecendo uma solução de proximidade para os residentes mais afastados do Centro de Ovar. O ecoponto móvel pretende receber os seguintes tipos de resíduos: Resíduos metálicos de cozinha, cerâmicas, rolhas de cortiça, lâmpadas, sprays, vidro plano, Resíduos Perigosos (resíduos contendo ou contaminados por substâncias perigosas), Óleos Alimentares Usados (OAU), Têxteis, Pilhas, CD / DVD, Tinteiros & Toner, equipamentos informáticos e telecomunicações e outros pequenos REEE.

Medida nº 8 - Ovar a Compostar

A medida n.º 8 tem o objetivo de promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar, através da promoção de soluções locais de compostagem doméstica, nomeadamente, através de disponibilização de compostores em habitações com jardim e em espaços públicos, bem como a avaliação de atribuição de incentivos ou deduções (bonificações).

A medida visa a compostagem doméstica no Município de Ovar com a distribuição de compostores, para o desvio de biorresíduos, através do tratamento na origem efetuado pelos aderentes, para o tratamento na fonte dos biorresíduos, promovendo a reutilização e circularidade deste resíduo, com a produção e aplicação de composto no local de produção, reduzindo a quantidade de biorresíduos colocados à recolha pelo produtor. Pretende-se ainda a sensibilização e capacitação dos munícipes interessados assim como a monitorização do processo de compostagem de forma a garantir a correta utilização dos compostores e a utilização do composto.

O uso de ferramentas digitais próximas do utilizador, a oferta do equipamento de compostagem e a bonificação dos aderentes são medidas cruciais para o sucesso do projeto. No novo regulamento de ambiente devem ainda ser regulamentadas as normas de adesão à compostagem doméstica nos termos da nova regulamentação sobre a recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos determinada pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos).

Medida nº 9 - Recolha na via pública de resíduos têxteis

A medida n.º 9 tem o objetivo promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar, através da implementação/reforço da recolha seletiva no fluxo de resíduos têxteis.

A medida “Recolha na via pública de resíduos têxteis” pretende a recolha reforçada através de contentorização de via pública e em locais estratégicos que promova a reutilização e reciclagem no fluxo de têxteis, a par das campanhas de comunicação e sensibilização. Pretende-se a aquisição de contentores específicos para a deposição destas frações, e a contratação do serviço de recolha. A medida visa complementar a receção de resíduos têxteis depositados no Ecoponto móvel ou entregues pelo cliente no Ecocentro de Ovar, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para um operador licenciado, ou doados para fins sociais e solidários.

Medida nº 10 - Reforço da recolha de resíduos volumosos

A medida n.º 10 tem o objetivo promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar, através da implementação/reforço da recolha seletiva no fluxo de resíduos volumosos.

Reforçar a recolha de resíduos volumosos através da implementação de contentorização de via pública e em locais estratégicos (e.g., juntas de freguesia, locais na via pública, pré-sinalizados como pontos de deposição ilegal de resíduos volumosos) que promova a reutilização e reciclagem no fluxo de resíduos volumosos. Pretende-se a aquisição de contentores específicos (5-30 m³) para a deposição destas frações, e a contratação do serviço de recolha, investindo simultaneamente em campanhas de comunicação e sensibilização.

A medida visa complementar a recolha domiciliária de resíduos volumosos ou entregues pelo cliente no Ecocentro de Ovar, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para um operador licenciado, ou doados para fins sociais e solidários.

Medida nº 11 - Recolha de resíduos corto-perfurantes

A medida n.º 11 tem o objetivo promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar, através da implementação/reforço da recolha seletiva no fluxo de resíduos autocuidados.

A medida “Recolha de resíduos corto-perfurantes” visa reforçar o projeto de recolha de pequenos resíduos perigosos de auto-cuidados de saúde, com a recolha de pequenos resíduos de natureza injetável e outros corto-perfurantes como agulhas, lancetas e tiras da monitorização e controlo da diabetes. Os destinatários são os municípios que tomam medicamentos injetáveis ou façam controlo da diabetes no seu domicílio, uma solução diferenciada para os resíduos resultantes desses autocuidados de saúde, através da distribuição de contentorização; o estabelecimento de uma rede de parceiros e a recolha de resíduos de natureza injetável e outros corto-perfurantes, a par das campanhas de comunicação e sensibilização.

Medida nº 12 - Recolha de OAU

A medida n.º 12 tem o objetivo promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar, através da implementação/reforço da recolha seletiva no fluxo de resíduos de OAU.

A medida “Recolha de OAU” visa assegurar a recolha seletiva de OAU, em 60 contentores de superfície de proximidade, em toda a área de intervenção do Município, e posterior transporte para valorização.

A recolha deve estar disponível para os estabelecimentos de restauração e similares que podem solicitar a sua inclusão na rede de recolha municipal, realizada por prestador de serviços, assim como os estabelecimentos de comércio a retalho ou outros estabelecimentos com produção superior a 1 100 litros por dia, mediante a celebração de acordos voluntários, disponibilizando locais adequados para a colocação de pontos de recolha seletiva. Pretende-se um novo modelo de gestão de resíduos de OAU inteligente que inclui oleões dotados de sensores de nível de enchimento que são monitorizados por sistema informático de gestão da rede de recolha de OAU, para uma recolha eficiente quando se atinja um nível de enchimento de 85%. Pretende-se ainda que disponham de um mecanismo de contabilização de depósitos e que permita a contabilização em tempo real dos depósitos efetuados pelos municípios.

Medida nº 13 - Informatização da gestão de resíduos

A medida n.º 13 tem o objetivo de promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com a otimização das operações de recolha, através da Modernização da gestão da recolha de resíduos, incluindo a digitalização e utilização de TIC, que permita sistemas e circuitos de recolha integrados, otimizados e dinâmicos, assim como circuitos e frequências da limpeza urbana/varredura.

A medida “Informatização da gestão de resíduos” visa a modernização dos softwares de gestão da recolha de resíduos, recorrendo a *sensorização* e informatização dos pedidos, solicitações e circuitos de recolha e limpeza urbana. Pretende-se ainda a gestão e faturação do cliente em módulos PAYT/SAYT otimizados que permitam a bonificação/faturação dos serviços, o reporte de dados e seu histórico.

Medida nº 14 - Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos alimentares, no sector não doméstico com tarifação desindexada à água

A medida n.º 14 tem o objetivo de reforçar os instrumentos económico-financeiros, com a adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia, através da aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT).

A medida “Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos alimentares, no sector não doméstico com tarifação desindexada à água” visa a implementação da recolha PaP de resíduos urbanos aos clientes não domésticos, incluindo a recolha seletiva de biorresíduos e a implementação de um tarifário de resíduos desindexado do consumo de água. A medida prevê o reforço da recolha de biorresíduos no canal HORECA efetuado pelo Município de Ovar alargando a mais clientes e a uma maior frequência, assegurando a recolha PaP de resíduos indiferenciados, de forma a permitir a implementação efetiva de um tarifário PAYT/SAYT. A operação prevê a aquisição de contentores de diferentes volumes com RFID/CHIP, a recolha e transporte dos resíduos, a aquisição/contratação de

viaturas/recolha, a lavagem de equipamentos e terá suporte num software de gestão integrador que reconhece o produtor do contentor recolhido via TAG, por *sensorização* da viatura, com o respetivo utilizador pré-registado na plataforma, com um portal web para o utilizador, a par de uma campanha de sensibilização.

Medida nº 15 - Recolha de proximidade de resíduos no sector doméstico com tarifação desindexada à água

A medida n.º 15 tem o objetivo de reforçar os Instrumentos Económico-Financeiros, com a adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia, através da aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT).

A medida “Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos alimentares, no sector doméstico com tarifação desindexada à água” visa a implementação da recolha de proximidade aos clientes domésticos, incluindo a recolha seletiva de biorresíduos permitindo a aplicação do tarifário de resíduos desindexado do consumo de água.

A operação prevê a aquisição de contentores, a aquisição/contratação de viaturas/recolha, software de gestão integrador que reconhece o produtor que acede ao equipamento por RFID, pré-registo na plataforma de gestão, com um portal web para o utilizador, a par de uma campanha de sensibilização.

A recolha por proximidade de acesso condicionado abrangerá 10 300 alojamentos em zonas urbanas densas (centro de Ovar, Praia de Esmoriz e Furadouro). Para efeitos de cálculo (ferramenta Toolkit da APA) e dimensionamento foram considerados alojamentos de residência habitual e residência secundária dos locais a abranger devido à sazonalidade associada.

Prevê-se a manutenção dos contentores de proximidade de acesso condicionado para recolha de biorresíduos instalados em 2025 (n=580) e a aquisição/adaptação de equipamentos de acesso condicionado para resíduos indiferenciados, por forma a permitir a contabilização de acessos e a efetiva implementação de um tarifário PAYT/SAYT. Os contentores de resíduos indiferenciados existentes serão reduzidos e convertidos para 540 unidades de acesso condicionado, igualando o número de contentores de biorresíduos.

Em 2026/2027, objetiva-se o início da remoção de contentores de proximidade de resíduos indiferenciados, atualmente sem acesso condicionado, em zonas onde se pretende implementar recolha PaP (ver medida 7.17). Os contentores de acesso condicionado para indiferenciados serão gradualmente adquiridos e implantados nas zonas de proximidade.

Para a recolha seletiva multimaterial - responsabilidade da ERSUC - o número de contentores deverá igualar a quantidade dos contentores de recolha indiferenciada e de biorresíduos, densificando a rede de equipamentos e formando pontos de recolha com as 5 frações em zonas de proximidade. Este investimento será da responsabilidade da ERSUC, entidade em Alta.

Medida nº 16 - Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos verdes com tarifação desindexada à água

A medida n.º 16 tem o objetivo reforçar os Instrumentos Económico-Financeiros, com a adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia, através da aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT).

A medida “Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos verdes com tarifação desindexada à água” pretende reforçar a recolha de resíduos verdes através da implementação de contentorização individual no domicílio do cliente e em locais estratégicos como as Juntas de Freguesia, que promova a reutilização e reciclagem no fluxo de resíduos verdes, a par das campanhas de comunicação e sensibilização. O reforço da recolha seletiva de resíduos verdes contribuirá para o aumento de biorresíduos desviados dos resíduos indiferenciados e de deposição em aterro, refletindo-se numa aplicação mais justa de um tarifário do tipo poluidor-pagador.

Preende-se a aquisição de contentores específicos para a deposição destas frações, a aquisição de viaturas e a contratação de recursos, a par das campanhas de comunicação e sensibilização. A medida visa complementar a recolha domiciliária de resíduos verdes ou entregues pelo cliente no Ecocentro de Ovar, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para um operador licenciado.

Medida nº 17 - Recolha porta a porta de resíduos urbanos a clientes domésticos, com tarifação desindexada à água

A medida n.º 17 tem o objetivo reforçar os Instrumentos Económico-Financeiros, com a adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia, através da aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT).

A medida “Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos alimentares, no sector doméstico com tarifação desindexada à água” visa a implementação da recolha PaP de resíduos urbanos aos clientes domésticos e a implementação de um tarifário de resíduos desindexado do consumo de água.

Prevê o reforço da recolha PaP de biorresíduos já implementada pelo Município de Ovar nas Freguesias de Válega e S. Vicente (2022) alargando a mais clientes e expandindo para o restante concelho (excluindo os centros urbanos de Ovar, Esmoriz e Furadouro). A operação será integrada com a recolha PaP de resíduos indiferenciados. Cada alojamento nas zonas abrangidas (n= 15 994) terá 2 contentores, um por fração, para recolha PaP, de forma a permitir a implementação efetiva de um tarifário PAYT/SAYT.

A operação prevê a aquisição de contentores de diferentes volumes com RFID/CHIP, a aquisição/contratação de viaturas/recolha, considerando um CAPEX unitário de 209 €/alojamento servido por recolha de indiferenciados e biorresíduos (obtido através do Toolkit da APA). A recolha e transporte dos resíduos indiferenciados e biorresíduos, estimada 57 €/alojamento, e terá suporte num software de gestão integrador que reconhece o produtor do contentor recolhido via TAG, por *sensorização* da viatura, com o respetivo utilizador pré-registado na plataforma, com um portal web para o utilizador, a par de uma campanha de sensibilização.

Objetiva-se a remoção de contentores de proximidade de resíduos indiferenciados, atualmente sem acesso condicionado, das zonas onde se pretende implementar recolha PaP, transferindo-os para zonas de recolha por proximidade.

Nas zonas a abranger por recolha integrada PaP de indiferenciados e biorresíduos, a aquisição de contentores e operação de recolha da fração multimaterial é da responsabilidade da ERSUC.

Medida nº 18 - Formação qualificada em gestão de resíduos

A medida n.º 18 tem o objetivo assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector, com o reforço da atuação dos municípios, através da qualificação dos recursos humanos responsáveis pelas operações de recolha, triagem e posterior tratamento.

A medida “Formação qualificada em gestão de resíduos” pretende sensibilizar e capacitar o colaborador e parceiros para o Plano de Gestão de Resíduos em curso, formando-os nas suas áreas de intervenção. A formação teórica e prática deve incluir formação em contexto de trabalho e visitas de estudo para os vários fluxos específicos de resíduos.

Medida nº 19 - Revisão do Regulamento de Ambiente do Município de Ovar

A medida n.º 19 tem o objetivo assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector, com o desenvolvimento de competências no sector dos resíduos, através da atualização dos regulamentos municipais, de acordo com o previsto no DL 194/2009, de 20 de agosto, contemplando as ações previstas nos planos de gestão de resíduos.

A medida “Revisão do Regulamento de Ambiente do Município de Ovar” pretende proceder à revisão do Regulamento de Ambiente do Município de Ovar com a introdução em 2024, de nova regulamentação sobre a recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos determinada pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos), articuladas com as regras de serviço e tarifárias da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, bem como do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro (Tarifário de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos - RRC) e do Regulamento n.º 52/2018, de 23 de janeiro (Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos). Pretende-se a identificação em maior detalhe da adesão à recolha dos biorresíduos e de compostagem doméstica, das novas tipologias de equipamentos de resíduos disponíveis, da introdução da recolha seletiva PaP no setor doméstico e comercial, da recolha em ecoponto móvel, do transporte de biorresíduos pelo Município de Ovar, da possibilidade de doação de materiais para fins sociais e solidários, da especificação das regras de recolha domiciliária de resíduos, e da implementação de sistemas de pagamento em função da produção de resíduos «Pay As You Throw» ou o uso de bonificações (incentivo económico).

Medida nº 20 - Plano de Fiscalização de Resíduos

A medida n.º 20 tem o objetivo assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector, com o desenvolvimento de competências no sector dos resíduos, através do reforço da fiscalização do cumprimento das regras previstas nos Regulamentos Municipais direcionadas para gestão de resíduos.

A medida “Plano de Fiscalização de Resíduos” visa a definição de um plano de fiscalização de forma a capacitar os serviços para a fiscalização do cumprimento das regras previstas no Regulamento de Ambiente direcionadas para gestão de resíduos. Tal prevê a aquisição de ações de formação para a carreira de Fiscal Municipal, o reforço de recursos humanos e materiais e a aquisição de equipamentos e ferramentas digitais para integração da atividade de fiscalização no sistema de gestão de resíduos.

Medida nº 21 - Campanhas de adesão aos biorresíduos

A medida n.º 21 tem o objetivo de comunicar e monitorizar o plano, com campanhas de informação, através do desenvolvimento de campanhas de informação, de proximidade e regulares, sobre a participação na recolha seletiva, nomeadamente no que respeita aos biorresíduos, junto da população e produtores de RU, com vista a aumentar a quantidade e a qualidade dos resíduos recolhidos seletivamente.

A medida “Campanhas de adesão aos biorresíduos” visa o desenvolvimento de campanhas de informação, de proximidade junto dos clientes, comunidade escolar para a adesão à recolha seletiva de biorresíduos, reforçando as campanhas já desenvolvidas e recrutando novos clientes de forma a aumentar a quantidade e a qualidade dos biorresíduos recolhidos seletivamente. Esta medida será materializada no Programa de Educação Ambiental (PEA) desenvolvido anualmente, através de visitas guiadas ao ecocentro, jogos e oficinas sobre os biorresíduos, por visitas presenciais PaP a novos clientes e pela produção de materiais de comunicação.

Medida nº 22 - Produção material de comunicação sobre resíduos

A medida n.º 22 tem o objetivo de comunicar e monitorizar o plano, com a divulgação de materiais de comunicação e de sensibilização, através da produção de materiais de comunicação, com vista a apoiar os cidadãos e empresas a encontrar formas de prevenção e encaminhamento adequado de frações valorizáveis, assim como as pequenas quantidades de resíduos perigosos produzidos.

A medida “Produção material de comunicação sobre resíduos” pretende sensibilizar o munícipe e empresas para a prevenção e valorização de resíduos urbanos, e prevê a distribuição de ecopontos domésticos à população, a produção de materiais de comunicação, em suportes físicos e virtuais distribuídos em Plataformas Digitais.

Medida nº 23 - Reporte ao cidadão

A medida n.º 23 tem o objetivo de comunicar e monitorizar o plano, com a divulgação de materiais de comunicação e de sensibilização, através da disponibilização anual aos cidadãos e demais produtores de RU de informação sobre o desempenho do seu município e

SGRU quanto à evolução da recolha e tratamento dos resíduos, assim como divulgação dos benefícios da separação na origem, da recolha seletiva e encaminhamento do material para tratamento, numa perspetiva de economia circular.

A medida “Reporte ao cidadão” pretende monitorizar o Plano Municipal de Resíduos PAPERSU Ovar, comunicando resultados e desempenho aos clientes de resíduos. A medida prevê a aquisição de estudos de monitorização e campanhas de reporte à população.

6. IMPACTO TARIFÁRIO INDICATIVO

O impacto tarifário ao utilizador final segue as regras da ERSAR e intervalos de acessibilidade económica e terá em conta os investimentos previstos nas medidas propostas e em execução, deduzido das fontes de financiamento externas disponíveis como o Fundo Ambiental, das poupanças com a TGR, da poupança com o tratamento dos biorresíduos, da poupança com a recolha no caso da compostagem doméstica e com o desagravamento da TGR sempre que aplicável, assim como das bonificações previstas.

O investimento total estimado é de 19 959 680 € e inclui o incremento causado pela operacionalização das medidas e todos os custos de capital. O esforço financeiro justifica-se pela necessidade de cumprir com as metas do PERSU2030, a criação de infraestruturas que permitam a aplicação do sistema tarifário poluidor-pagador, tipo PAYT. Os resultados esperados centram-se na redução do valor a liquidar no âmbito do pagamento da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) e a redução do montante a pagar pelo tratamento dos resíduos indiferenciados, através da redução da sua quantidade.

Os cenários traçados na Tabela 3 estabelecem uma linha base que segue a tendência do aumento de custo dos resíduos enviados para Aterro, dados os elevados custos ambientais e económicos da falta de cumprimento com as metas, para a região e para o país.

Investimento

Global

Investimento de 19 959 680 €, em 7 anos de 2024 a 2030. Redução de 55% dos resíduos indiferenciados produzidos até 2030.

Taxa de financiamento

Assume-se que 30% dos investimentos possam ser financiados (PT 2030; Fundo Ambiental, isenção do agravamento da TGR - Taxa de Gestão de Resíduos).

Investimento do Município

A principal fatia do investimento está associada à recolha de biorresíduos e indiferenciados num modelo híbrido (porta-a-porta e proximidade com acesso condicionado), diferenciando ainda o setor não doméstico do setor não doméstico, através de uma recolha dedicada.

Aumento tarifário

O esforço tarifário médio por contrato é de 27 €/ano, assumindo uma taxa de esforço de 70% do Município nos investimentos.

Custos evitados

9 295 947 Euros entre 2023 e 2030, assumindo o aumento da tarifa de deposição de acordo com a tendência dos últimos anos (de 75 para 156 €/ton) e da TGR de 30 para 60 €/ton.

O PAPERSU pressupõe um princípio de recuperação de custos com serviços integrados e mantendo a sustentabilidade financeira, estimando-se para efeitos de impacto os custos evitados com tarifa de deposição dos indiferenciados e TGR face ao cumprimento das Metas do PERSU2030.

A análise sobre o impacte tarifário da estratégia preconizada neste Plano parte das quantidades previstas de recolha no PAPERSU, prevendo-se custos no cenário menos favorável de 156€/t (deposição, dada a limitada capacidade dos Aterros) e a TGR em 60 €/t, em 2030 – ver Tabela 3.

Tabela 3 – Impacto tarifário entre 2023 e 2030

Impacto financeiro do PAPERSU									
Ano	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Total
Investimento total (PAPERSU)	3 800 €	0 €	303 792 €	4 244 853 €	6 349 961 €	3 233 758 €	2 938 758 €	2 884 758 €	19 959 680 €
Financiamento (assume-se 30%)	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	
Investimento com apoio de 30%	2 660 €	0 €	212 654 €	2 971 397 €	4 444 973 €	2 263 631 €	2 057 131 €	2 019 331 €	13 971 776 €
Nº de contratos domésticos	24 290	24 469	24 714	24 961	25 210	25 463	25 717	25 974	
Nº de contratos não domésticos	3 885	3 999	4 039	4 079	4 120	4 161	4 203	4 245	
Aumento tarifário									
Impacto por contrato ¹	0 €	0 €	- 6 €	77 €	112 €	20 €	- 9 €	- 34 €	161 €
(incremento por contrato, €/ano)									
Euros/mês	0 €	0 €	-1 €	6 €	9 €	2 €	-1 €	-3 €	
Custos evitados									
Quantidade de indiferenciados (ton/ano) ²	25 269	25 472	22 387	20 639	18 622	16 493	14 320	11 989	155 191
Custos de deposição €/ton ³	75 €	75 €	92 €	110 €	124 €	135 €	152 €	166 €	
TGR €/ton	30 €	30 €	35 €	40 €	45 €	50 €	55 €	60 €	
Despesa indiferenciados sem PAPERSU ⁴	2 653 243 €	2 674 561 €	3 233 035 €	3 820 546 €	4 295 561 €	4 706 993 €	5 284 356 €	5 764 825 €	32 433 119 €
Despesa indiferenciados com PAPERSU	2 653 243 €	2 674 561 €	2 841 489 €	3 095 672 €	3 140 376 €	3 047 705 €	2 970 705 €	2 713 423 €	23 137 172 €
Custos evitados €/ano	0 €	0 €	391 546 €	724 875 €	1 155 185 €	1 659 288 €	2 313 651 €	3 051 402 €	9 295 947 €

¹ Assumindo um apoio de 30% do valor a investir

² Assumido que os custos de deposição de biorresíduos são tendencialmente nulos. Incremento de acordo com a tendência dos últimos anos, desde 2020.

³ TGR é a prevista pela APA até 2025, inclusive. Aumento de 5€ por ano da TGR a partir de 2026.

⁴ A quantidade de resíduos indiferenciados após 2025 é assumida constante num valor equivalente ao ano de 2024.

7. CONCLUSÕES FINAIS

O Município de Ovar apresenta no presente Plano Municipal de Resíduos 2030 a sua estratégia de cumprimento da meta de 70% de captura para a fração de biorresíduos até 2030, aplicando os princípios estabelecidos no PERSU 2030 e RGGR, através da execução de 23 medidas específicas num investimento total de 19 959 680 €.

As metas exigidas aos Municípios são desafiantes, tratando-se de projetos que implicam aceitação pública, e que demoram anos a ser incorporados na rotina dos municípios. A mudança a operar é complexa, exige novas tecnologias, procedimentos de aquisição de bens demorados e custos elevados.

Não obstante, o Município de Ovar tem medidas específicas inovadoras e onerosas, cuja concretização depende de recursos financeiros disponíveis, capacidade e disponibilidade de recursos humanos dedicados e comprometidos, decisão política alinhada com as metas e aceitação pública.

Será igualmente essencial para o sucesso do Plano, a permanente sensibilização da população, e o acesso a fontes de financiamento para a concretização dos investimentos necessários.

A concretização do Plano será uma mudança da política da gestão de resíduos municipal, com a aplicação de um tarifário justo, um serviço de qualidade aos municípios, uma fiscalização ativa e proteção ambiental baseada na prevenção e valorização dos recursos, a par de um comportamento sustentável solidário, de menor desperdício e de melhoria e alargamento dos serviços prestados pelo sistema municipal de gestão de resíduos urbanos.

O Município de Ovar tem sido pioneiro na implementação da recolha seletiva de biorresíduos, na compostagem doméstica e no uso de soluções tecnológicas inovadoras, a par de uma forte campanha de educação ambiental e continuará com uma gestão resiliente, sustentável e pragmática na concretização das medidas agora propostas.

Anexo – Medidas do PAPERSU 2030 do Município de Ovar

MEDIDA	1	Eco-solidário
--------	---	---------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 1 tem o objetivo de reduzir a produção e perigosidade dos RU, capacitando o cidadão, através da disponibilização no ecocentro de Ovar de áreas para receção de produtos para reutilização, em particular têxteis, mobiliário e equipamentos elétricos e eletrónicos, promovendo trocas no próprio ecocentro.
 Pretende-se reforçar o projeto existente intitulado de eco-solidário, enquanto boa prática implementada no ecocentro de Ovar para potencializar a doação de materiais e, portanto a reutilização destes bens, com cariz solidário. Esta iniciativa permitirá recuperar materiais/equipamentos que de outra forma poderão terminar em aterro ou fora dos circuitos estabelecidos para a recolha de resíduos, apoiando famílias em situação de carência social, e permitindo a economia circular com a reutilização dos "resíduos" depositados no Ecocentro, que embora descartados como tal, têm elevado potencial de reutilização como objetos de segunda mão. O reaproveitamento dos objetos e materiais fora de uso depositados em Ecocentro no âmbito do projeto eco-solidário permite assim reencaminhar materiais utilizáveis para municípios em necessidade; reutilizar objetos ainda em bom estado; aliviar a pressão dos sistemas de gestão de resíduos nomeadamente nas etapas da recolha e do transporte e reduzir a quantidade de resíduos a depositar em aterros. Neste sentido este projeto contribui ativamente para a política dos 5R's, repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar, para implementação do conceito de economia circular, e para a educação ambiental e ajuda/apoio social a famílias de recursos mais limitados, promovendo maior consciência e responsabilidade ambiental e social. Pretende-se promover uma campanha de comunicação e sensibilização, onde se inclua um vídeo com figuras públicas a apelar à participação.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Campanha de comunicação e sensibilização	20 000	NA					10 000	10 000			
Equipamentos de apoio logístico	20 000	4					10 000	10 000			
total	40 000										

MEDIDA	2	Campanhas de prevenção de resíduos
--------	---	------------------------------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 2 tem o objetivo de reduzir a produção e perigosidade dos RU, capacitando o cidadão, através da divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas tarefas de seu dia-a-dia, contribuam para a prevenção, nomeadamente no âmbito da reutilização e da reparação de bens.
 A medida "Campanhas de prevenção de resíduos" pretende sensibilizar o município e empresas para a prevenção da produção de resíduos urbanos, através da redução e reutilização, enquanto objetivo central da política de gestão de resíduos dos municípios. A campanha de sensibilização deve publicar materiais de divulgação e efetuar campanhas anuais de prevenção visando os fluxos específicos de resíduos urbanos com maior potencial de prevenção e reutilização. Inclui-se campanhas nos ecoeventos, nas escolas de carnaval entre outras parcerias a estabelecer.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Campanhas de sensibilização	75 000	NA				15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	
Material de Divulgação	20 000	NA				10 000	10 000				
total	95 000										

MEDIDA	3	100% Orgânico
--------	---	---------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 3 tem o objetivo de reduzir a produção e perigosidade dos RU, capacitando o cidadão, através divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas tarefas de seu dia-a-dia, contribuam para o combate ao desperdício alimentar.
 A medida "100% Orgânico", pretende promover junto da comunidade escolar e da população em geral, a mudança de hábitos saudáveis na nossa alimentação e também a partilha de conhecimento sobre a sustentabilidade alimentar, a preparação de refeições, a separação de biorresíduos e a compostagem caseira, apelando ao desperdício alimentar. Pretende-se ainda monitorizar e estabelecer metas de redução do desperdício alimentar nas cantinas sob responsabilidade do município.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Campanhas de sensibilização	25 000	NA				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	
Material de Divulgação	5 000	NA				5 000					
Estudos de combate ao desperdício alimentar nas cantinas - operação e monitorização	15 000	NA				15 000					
total	45 000										

MEDIDA	4	Ovar a Compostar +
--------	---	--------------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 4 tem o objetivo promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com a produção de conhecimento no âmbito da recolha e tratamento de resíduos, através da capacitação do cidadão /e qualificação de técnicos das juntas de freguesias e de empresas de jardinagem relativamente à compostagem doméstica e comunitária.
 A medida "Ovar a compostar" visa a promoção de ações de formação dos técnicos das Juntas de Freguesia e empresas de jardinagem interessadas, capacitando-os para a promoção e realização da compostagem doméstica.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Compostores	10 000	NA					10 000				
Plano de Comunicação	3 000	NA					3 000				
Ações de Formação	5 000	NA					5 000				
total	18 000										

MEDIDA	5	Estudo de caracterização Resíduos do Município de Ovar
--------	---	--

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 5 tem o objetivo de promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com a produção de conhecimento no âmbito da recolha e tratamento de resíduos, através da caracterização dos resíduos recolhidos seletivamente bem como avaliação do grau de contaminação dos mesmos.
 A medida "Estudo de caracterização Resíduos do Município de Ovar" permite o conhecimento anual da caracterização física da produção de resíduos indiferenciados no Município, identificando com rigor os resíduos de embalagens, monitorizando que frações são suscetíveis de contribuir positivamente para a contabilização das metas comunitárias (biorresíduos, plásticos/metais, papel/cartão, vidro, compostos, têxteis, madeira, etc.), mas também para apoio ao nível da prevenção. O estudo de caracterização será divulgado junto dos municípios, no site do município e nas redes sociais como reporte de dados com total transparência e apoio à tomada de decisões que impliquem o reforço de medidas que visem uma maior participação ou a introdução da recolha seletiva de mais frações.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Estudo de caracterização de resíduos	60 000	NA				12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	
total	60 000										

MEDIDA	6	Recolha Seletiva de RPA e REEE
--------	---	--------------------------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 6 tem o objetivo de promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar, através da criação de uma rede de recolha seletiva que assegure uma adequada capilaridade de recolha de RPA e REEE contidos no RU. A medida "Recolha Seletiva de RPA e REEE" pretende consolidar a recolha seletiva porta-a-porta, a 100% da população, por agendamento, de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos ou por entrega direta no Ecocentro de Ovar pelo cliente, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para destino final ou doados para fins sociais e solidários. Pretende-se a aquisição de contentores específicos para a deposição destas frações, nas Juntas de Freguesia, Escolas, Mercados, entre outros locais estratégicos, a par das campanhas de comunicação e sensibilização. Preve-se ainda de viatura para apoio à criação de novos circuitos e frequências.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Contentores para recolha RPA	7 000	1					7 000				
Contentores para recolha REEE	10000	1					10 000				
Campanha de Comunicação e Sensibilização	14000	NA				7 000	7 000				
Viatura de recolha	75000	1					75 000				
total	106 000										

MEDIDA	7	Ecoponto móvel
--------	---	----------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 7 tem o objetivo promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar, através do reforço e requalificação da rede de centros de recolha, com melhoria das suas condições de conveniência, acessibilidade e funcionalidade, incluindo a disponibilização de ecopontos móveis. A medida prevê a disponibilização de mais dois ecopontos móveis aos municípios de Ovar, para a deposição de vários tipos de resíduos sem resposta nos ecopontos na via pública, tratando-se de um equipamento móvel que serve de extensão do ecocentro de Ovar, oferecendo uma solução de proximidade para os residentes mais afastados do Centro de Ovar. O ecoponto móvel pretende receber os seguintes tipos de resíduos: Resíduos metálicos de cozinha, cerâmicas, rolas de cortiça, lâmpadas, sprays, vidro plano, Resíduos Perigosos (resíduos contendo ou contaminados por substâncias perigosas), Óleos Alimentares Usados (OAU), Têxteis, Pilhas, CD's / DVD's, Tinteiros & Toners, equipamentos informáticos e telecomunicações e outros pequenos REEE's.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Ecoponto móvel (2 unidades)	70 000	1					70 000				
total	70 000										

MEDIDA	8	Ovar a Compostar
--------	---	------------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 8 tem o objetivo de promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar, através da promoção de soluções locais de compostagem doméstica, nomeadamente, através de disponibilização de compostores em habitações com jardim e em espaços públicos, bem como a avaliação de atribuição de incentivos ou deduções (bonificações). A medida visa a compostagem doméstica no Município de Ovar com a distribuição de compostores, para o desvio de biorresíduos, através do tratamento na origem efetuado pelos aderentes, para o tratamento na fonte dos biorresíduos, promovendo a reutilização e circularidade deste resíduo, com a produção e aplicação de composto no local de produção, reduzindo a quantidade de biorresíduos colocados à recolha pelo produtor. Pretende-se ainda a sensibilização e capacitação dos municípios interessados assim como a monitorização do processo de compostagem de forma a garantir a correta utilização dos compostores e a utilização do composto. O uso de ferramentas digitais próximas do utilizador, a oferta do equipamento de compostagem e a bonificação dos aderentes são medidas cruciais para o sucesso do projeto. No novo regulamento de ambiente devem ainda ser regulamentadas as normas de adesão à compostagem doméstica nos termos da nova regulamentação sobre a recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos determinada pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos).

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Compostores (kit)	90 000	5			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	
Plano de Comunicação	18 000	NA			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	
Ações de Formação	19 000	NA			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	
Recursos humanos	168000	NA			28 000	28 000	28 000	28 000	28 000	28 000	
total	294 000										

MEDIDA	9	Recolha na via pública de resíduos têxteis
--------	---	--

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 9 tem o objetivo promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar, através da implementação/reforço da recolha seletiva no fluxo de resíduos Têxteis. A medida "Recolha na via pública de resíduos têxteis" pretende implementar a recolha de têxteis através da implementação de contentorização de via pública e em locais estratégicos que promova a reutilização e reciclagem no fluxo de têxteis, a par das campanhas de comunicação e sensibilização. Pretende-se a aquisição de contentores específicos para a deposição destas frações, e a contratação do serviço de recolha, a par das campanhas de comunicação e sensibilização. A medida visa complementar a receção de resíduos têxteis depositados no Ecoponto móvel ou entregues pelo cliente no Ecocentro de Ovar, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para um operador licenciado, ou doados para fins sociais e solidários.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Recolha e Contentores para têxteis	60000	6			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	
Campanha de Comunicação e Sensibilização	6000	NA			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	
total	66 000										

MEDIDA	10	Reforço da recolha de resíduos volumosos
--------	----	--

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 10 tem o objetivo promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar, através da implementação/reforço da recolha seletiva no fluxo de resíduos volumosos. A medida "Reforço da recolha de resíduos volumosos" pretende reforçar a recolha de resíduos volumosos através da implementação de contentorização de via pública e em locais estratégicos que promova a reutilização e reciclagem no fluxo de resíduos volumosos, a par das campanhas de comunicação e sensibilização. Pretende-se a aquisição de contentores específicos para a deposição destas frações, e a contratação do serviço de recolha, a par das campanhas de comunicação e sensibilização. A medida visa complementar a recolha domiciliária de resíduos volumosos ou entregues pelo cliente no Ecocentro de Ovar, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para um operador licenciado, ou doados para fins sociais e solidários.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Recolha Domiciliária de Volumosos	200000	6				40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	
Campanha de Comunicação e Sensibilização	5000	NA				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	
Contentores de proximidade	68880	1					68 880				
Viatura Amplirol	259530	1				259 530					
total	533 410										

MEDIDA	11	Recolha de resíduos corto-perfurantes
--------	----	---------------------------------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 11 tem o objetivo promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar, através da implementação/reforço da recolha seletiva no fluxo de resíduos autocuidados. A medida "Recolha de resíduos corto-perfurantes" visa reforçar o projeto de recolha de pequenos resíduos perigosos de auto-cuidados de saúde, com a recolha de pequenos resíduos de natureza injetável e outros corto-perfurantes como agulhas, lancetas e tiras da monitorização e controlo da diabetes. Pretende oferecer a todos os municípios, que tomam medicamentos injetáveis ou façam controlo da diabetes no seu domicílio, uma solução diferenciada para os resíduos resultantes desses autocuidados de saúde. A medida visa a distribuição de contentorização para os resíduos perigosos de produção doméstica, o estabelecimento de uma rede de parceiros e a recolha de resíduos de natureza injetável e outros corto-perfurantes.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Serviço de recolha e contentores	20000	6				4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	
Campanha de Comunicação e Sensibilização	10000	NA				2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	
total	30 000										

MEDIDA	12	Recolha de OAU
--------	----	----------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 12 tem o objetivo promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar, através da implementação/reforço da recolha seletiva no fluxo de resíduos de OAU.
 A medida "Recolha de OAU" visa assegurar a recolha seletiva de OAU, em 60 contentores de superfície de proximidade, em toda a área de intervenção do Município, e posterior transporte para valorização. A recolha deve estar disponível para os estabelecimentos de restauração e similares que podem solicitar a sua inclusão na rede de recolha municipal, assim como os estabelecimentos de comércio a retalho ou outros estabelecimentos com produção superior a 1100 litros por dia, mediante a celebração de acordos voluntários, disponibilizando locais adequados para a colocação de pontos de recolha seletiva. Pretende-se um novo modelo de gestão de resíduos de OAU inteligente que inclui oleões dotados de sensores de nível de enchimento que são monitorizados por sistema informático de gestão da rede de recolha de OAU, para uma recolha eficiente quando se atinja um nível de enchimento de 85%. Pretende-se ainda que disponham de um mecanismo de contabilização de depósitos e que permita a contabilização em tempo real dos depósitos efetuados pelos municípios.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Serviço de recolha e contentores	70000	6				14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	
Campanha de Comunicação e Sensibilização	5000	NA				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	
total	75 000										

MEDIDA	13	Informatização da gestão de resíduos
--------	----	--------------------------------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 13 tem o objetivo de promover a recolha seletiva e tratamento adequado, com a otimização das operações de recolha, através da Modernização da gestão da recolha de resíduos, incluindo a digitalização e utilização de TIC, que permita sistemas e circuitos de recolha integrados, otimizados e dinâmicos, assim como circuitos e frequências da limpeza urbana/varredura.
 A medida "Informatização da gestão de resíduos" visa a modernização dos softwares de gestão da recolha de resíduos, recorrendo a sensorização e informatização dos pedidos, solicitações e circuitos de recolha e limpeza urbana. Pretende-se ainda a gestão e faturação do cliente em módulos PAYT/SAYT otimizados que permitam a bonificação/faturação dos serviços, o reporte de dados e seu histórico.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Software - licenças e desenvolvimentos	100000	5				20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	
Instrumentalização de viaturas	65000	NA				5 000	10 000	10 000	20 000	20 000	
Recursos humanos	140000	NA				28 000	28 000	28 000	28 000	28 000	
total	305 000										

MEDIDA	14	Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos alimentares, no sector não doméstico com tarifação SAYT
--------	----	---

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 14 tem o objetivo de reforçar os instrumentos económico-financeiros, com a adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia, através da aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT).
 A medida "Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos alimentares, no sector não doméstico com tarifação desindexada à água" visa a implementação da recolha porta-a-porta de resíduos urbanos aos clientes não domésticos, incluindo a recolha seletiva de biorresíduos e a implementação de um tarifário de resíduos desindexado do consumo de água. A medida prevê o reforço da recolha de biorresíduos no canal Horeca efetuado pelo Município de Ovar alargando a mais clientes e a uma maior frequência, assegurando a recolha porta-a-porta de resíduos indiferenciados, de forma a permitir a implementação efetiva de um tarifário PAYT/SAYT. A operação prevê a aquisição de contentores de diferentes volumes com RFID/CHIP, a recolha e transporte dos resíduos, a aquisição/contratação de viaturas/recolha, a lavagem de equipamentos e terá suporte num software de gestão integrador que reconhece o produtor do contentor recolhido via TAG, por sensorização da viatura, com o respetivo utilizador pré-registado na plataforma, com um portal web para o utilizador, a par de uma campanha de sensibilização.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Estudo payt	20000	NA				20 000					
Sistema de recolha	3000000	6					750 000	750 000	750 000	750 000	
Aquisição de contentores, com chip	640000	4					320 000	320 000			
Adaptação dos contentores para PAYT	162000	4					54 000	54 000	54 000		
Campanha de sensibilização	60000	NA					40 000	20 000			
Recursos humanos	140000	NA					35 000	35 000	35 000	35 000	
total	4 022 000										

MEDIDA	15	Recolha de proximidade de resíduos no sector doméstico com tarifação SAYT
--------	----	---

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 15 tem o objetivo de reforçar os Instrumentos Económico-Financeiros, com a adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia, através da aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT).
 A medida "Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos alimentares, no sector doméstico com tarifação desindexada à água" visa a implementação da recolha de proximidade de resíduos urbanos aos clientes domésticos, incluindo a recolha seletiva de biorresíduos com vista à implementação de um tarifário de resíduos desindexado do consumo de água.
 A operação prevê a aquisição de contentores, a aquisição/contratação de viaturas/recolha. A recolha e transporte dos resíduos, e terá suporte num software de gestão integrador que reconhece o produtor que acede ao equipamento por RFID, com o respetivo utilizador pré-registado na plataforma de gestão, com um portal web para o utilizador, a par de uma campanha de sensibilização.
 A recolha por proximidade de acesso condicionado abrangerá 10 300 alojamentos em zonas urbanas densas (centro de Ovar, Praia de Esmoriz e Furadouro). Para efeitos de cálculo (ferramenta Toolkit da APA) foram considerados alojamentos de residência habitual e residência secundária dos locais a abranger devido à sazonalidade associada.
 Prevê-se a manutenção dos contentores de proximidade de acesso condicionado para recolha de biorresíduos instalados em 2025 (n=580) e a aquisição/adaptação de equipamentos de acesso condicionado para resíduos indiferenciados, por forma a permitir a contabilização de acessos e a efetiva implementação de um tarifário PAYT/SAYT. Os contentores de resíduos indiferenciados existentes serão reduzidos e convertidos para 580 unidades de acesso condicionado, igualando o número de contentores de biorresíduos.
 Em 2026/2027, objetiva-se o início da remoção de contentores de proximidade de resíduos indiferenciados, atualmente sem acesso condicionado, em zonas onde se pretende implementar recolha PaP (ver medida 7.17). Os contentores de acesso condicionado para indiferenciados serão gradualmente adquiridos e implantados nas zonas de proximidade.
Para a recolha seletiva multimaterial - responsabilidade da ERSUC - o número de contentores deverá igualar a quantidade dos contentores de recolha indiferenciada e de biorresíduos, densificando a rede de equipamentos e formando pontos de recolha com as 5 frações em zonas de proximidade.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Estudo payt	50 000	NA			20 000	30 000					
Dimensionamento e otimização da recolha de resíduos e da limpeza urbana	39 292	NA			39 292						
Campanha de sensibilização	60 000	NA				20 000	20 000	20 000			
Aquisição de equipamentos - contentores de acesso condicionado para resíduos indiferenciados, adaptação de contentorização existente de indiferenciados e viaturas de recolha. CAPEX: 209 €/alojamento servido	2 193 900	8				1 096 950	1 096 950				
Operação de recolha - indiferenciados e biorresíduos. OPEX: 57 €/alojamento servido para 10 300 alojamentos em 2030.	2 348 400	NA					587 100	587 100	587 100	587 100	
Recursos humanos	112 000	NA					28 000	28 000	28 000	28 000	
Aquisição de viaturas de lava-contentores	480 000	8				480 000					
total	5 283 592										

MEDIDA	16	Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos verdes
--------	----	--

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 16 tem o objetivo reforçar os Instrumentos Económico-Financeiros, com a adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia, através da aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT).

A medida "Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos verdes com tarifação desindexada à água" pretende reforçar a recolha de resíduos verdes através da implementação de contentorização individual no domicílio do cliente e em locais estratégicos como as Juntas de Freguesia, que promova a reutilização e reciclagem no fluxo de resíduos verdes, a par das campanhas de comunicação e sensibilização. Pretende-se a aquisição de contentores específicos para a deposição destas frações, a aquisição de viaturas e a contratação de recursos, a par das campanhas de comunicação e sensibilização. A medida visa complementar a recolha domiciliária de resíduos verdes ou entregas pelo cliente no Ecocentro de Ovar, onde são armazenados provisoriamente e encaminhados para um operador licenciado.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Contentores 120 litros	31 500	2			31 500						
Contentores 15/20/30 m3	48 000	1			48 000						
Veículo pequeno 5m3 instrumentalizado	100 000	1			100 000						
Compostores modulares	200 000	2									
Campanha de sensibilização	20 000	NA			5 000	5 000	5 000	5 000	100 000	100 000	
total	399 500										

MEDIDA	17	Recolha porta-a-porta de resíduos urbanos a clientes domésticos, com tarifação desindexada à água
--------	----	---

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 17 tem o objetivo reforçar os Instrumentos Económico-Financeiros, com a adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia, através da aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT).

A medida "Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos alimentares, no sector doméstico com tarifação desindexada à água" visa a implementação da recolha porta-a-porta de resíduos urbanos aos clientes domésticos e a implementação de um tarifário de resíduos desindexado do consumo de água.

Prevê o reforço da recolha de biorresíduos porta-a-porta já implementada pelo Município de Ovar nas Freguesias de Válega e S. Vicente (2022) alargando a mais clientes e expandindo para o restante concelho (excluindo os centros urbanos de Ovar, Esmoriz e Furadouro). A operação será integrada com a recolha porta-a-porta de resíduos indiferenciados. Cada alojamento nas zonas abrangidas (n.º 15 994) terá 2 contentores, um por fração, para recolha PaP, de forma a permitir a implementação efetiva de um tarifário PAYT/SAYT.

A operação prevê a aquisição de contentores de diferentes volumes com RFID/CHIP, a aquisição/contratação de viaturas/recolha, considerando um CAPEX unitário de 209 €/alojamento servido por recolha de Indiferenciados e biorresíduos (obtido através do Toolkit da APA). A recolha e transporte dos resíduos indiferenciados e biorresíduos, estimada 57 €/alojamento, e terá suporte num software de gestão integrador que reconhece o produtor do contentor recolhido via TAG, por sensorização da viatura, com o respetivo utilizador pré-registado na plataforma, com um portal web para o utilizador, a par de uma campanha de sensibilização.

Objetiva-se a remoção de contentores de proximidade de resíduos indiferenciados, atualmente sem acesso condicionado, das zonas onde se pretende implementar recolha PaP, transferindo-os para zonas de recolha por proximidade.

Nas zonas a abranger por recolha integrada PaP de indiferenciados e biorresíduos, a aquisição de contentores e operação de recolha da fração multimaterial é da responsabilidade da ERSUC.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Aquisição de equipamentos - contentores para PaP de indiferenciados e biorresíduos (com RFID) e viaturas. CAPEX: 209 €/alojamento servido	3 342 746	8				1 671 373	1 671 373				
Operação de recolha - biorresíduos e indiferenciados. OPEX: 57 €/alojamento servido, abrangendo 15 994 alojamentos por PaP em 2030.	3 646 632	NA					911 658	911 658	911 658	911 658	
Campanha de sensibilização	60 000	NA				20 000	20 000	20 000			
Recursos humanos	112 000	NA					28 000	28 000	28 000	28 000	
total	7 161 378										

MEDIDA	18	Formação qualificada em gestão de resíduos
--------	----	--

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 18 tem o objetivo assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector, com o reforço da atuação dos municípios, através da qualificação dos recursos humanos responsáveis pelas operações de recolha, triagem e posterior tratamento.

A medida "Formação qualificada em gestão de resíduos" pretende sensibilizar e capacitar o colaborador e parceiros para o Plano de Gestão de Resíduos em curso, formando-os nas suas áreas de intervenção. A formação teórica e prática deve incluir formação em contexto de trabalho e visitas de estudo para os vários fluxos específicos de resíduos.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Ações de formação, Visitas práticas e Prémios	25 000	NA				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	
Material de Formação	9 000	NA				5 000	1 000	1 000	1 000	1 000	
total	34 000										

MEDIDA	19	Revisão do Regulamento de Ambiente do Município de Ovar
--------	----	---

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 19 tem o objetivo assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector, com o desenvolvimento de competências no sector dos resíduos, através da atualização dos regulamentos municipais, de acordo com o previsto no DL 194/2009, de 20 de agosto, contemplando as ações previstas nos planos de gestão de resíduos.

A medida "Revisão do Regulamento de Ambiente do Município de Ovar" pretende proceder à revisão do Regulamento de Ambiente do Município de Ovar com a introdução em 2024, de nova regulamentação sobre a recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos determinada pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos), articuladas com as regras de serviço e tarifárias da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, bem como do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro (Tarifário de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos - RRC) e do Regulamento n.º 52/2018, de 23 de janeiro (Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos). Pretende-se a identificação em maior detalhe da adesão à recolha dos biorresíduos e de compostagem doméstica, das novas tipologias de equipamentos de resíduos disponíveis, da introdução da recolha seletiva porta-a-porta no setor doméstico e comercial, da recolha em ecoponto móvel, do transporte de biorresíduos pelo Município de Ovar, da possibilidade de doação de materiais para fins sociais e solidários, da especificação das regras de recolha domiciliária de resíduos, e da implementação de sistemas de pagamento em função da produção de resíduos «Pay As You Throw» ou o uso de bonificações (incentivo económico).

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Publicação em Diário República	3 800	NA	3 800								
Revisão do Regulamento	30 000	NA					30 000				
total	33 800										

MEDIDA	20	Plano de Fiscalização de Resíduos
--------	----	-----------------------------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 20 tem o objetivo assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector, com o desenvolvimento de competências no sector dos resíduos, através do reforço da fiscalização do cumprimento das regras previstas nos Regulamentos Municipais direcionadas para gestão de resíduos.

A medida "Plano de Fiscalização de Resíduos" visa a definição de um plano de fiscalização de forma a capacitar os serviços para a fiscalização do cumprimento das regras previstas no Regulamento de Ambiente direcionadas para gestão de resíduos. Tal prevê a aquisição de ações de formação para a carreira de Fiscal Municipal, o reforço de recursos humanos e materiais e a aquisição de equipamentos e ferramentas digitais para integração da atividade de fiscalização no sistema de gestão de resíduos.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Recursos Humanos - Fiscal	240 000	NA					60 000	60 000	60 000	60 000	
Capacitação/Formação Fiscalização Municipal	4 500	NA					4 500				
Aquisição de Tablets e Leitores RFID	7 500	1					7 500				
Desenvolvimento de Software e App para Fiscalização	20 000	NA					20 000				
Campanha de Sensibilização População	10 000	NA					2 500	2 500	2 500	2 500	
Elaboração de Plano de Fiscalização	20 000	NA				20 000					
total	302 000										

MEDIDA	21	Campanhas de adesão aos biorresíduos
--------	----	--------------------------------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 21 tem o objetivo de comunicar e monitorizar o plano, com campanhas de informação, através do desenvolvimento de campanhas de informação, de proximidade e regulares, sobre a participação na recolha seletiva, nomeadamente no que respeita aos biorresíduos, junto da população e produtores de RU, com vista a aumentar a quantidade e a qualidade dos resíduos recolhidos seletivamente.

A medida "Campanhas de adesão aos biorresíduos" visa o desenvolvimento de campanhas de informação, de proximidade junto dos clientes, comunidade escolar para a adesão à recolha seletiva de biorresíduos, reforçando as campanhas já desenvolvidas e recrutando novos clientes de forma a aumentar a quantidade e a qualidade dos biorresíduos recolhidos seletivamente. Esta medida será materializada no Programa de Educação Ambiental (PEA) desenvolvido anualmente, através de visitas guiadas ao ecocentro, jogos e oficinas sobre os biorresíduos, por visitas presenciais porta-a-porta a novos clientes e pela produção de materiais de comunicação.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Estudo social de comportamento e de estratégia	25 000	NA				25 000					
Material comunicação	150 000	NA				30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	
Campanha de Sensibilização	100 000	NA				20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	
total	275 000										

MEDIDA	22	Produção material de comunicação sobre resíduos valorizáveis e perigosos
--------	----	--

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 22 tem o objetivo de comunicar e monitorizar o plano, com a divulgação de materiais de comunicação e de sensibilização, através da produção de materiais de comunicação, com vista a apoiar os cidadãos e empresas a encontrar formas de prevenção e encaminhamento adequado de frações valorizáveis, assim como as pequenas quantidades de resíduos perigosos produzidos.

A medida "Produção material de comunicação sobre resíduos" pretende sensibilizar o município e empresas para a prevenção e valorização de resíduos urbanos, e prevê a distribuição de ecopontos domésticos à população, a produção de materiais de comunicação, em suportes físicos e virtuais distribuídos em Plataformas Digitais.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Ecopontos domésticos	200000	1				200 000					
Materiais de comunicação	150 000	NA				30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	
Campanha de Sensibilização	100 000	NA				20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	
total	450 000										

MEDIDA	23	Reporte ao cidadão
--------	----	--------------------

DESCRIPTIVO DA MEDIDA

A medida n.º 23 tem o objetivo de comunicar e monitorizar o plano, com a divulgação de materiais de comunicação e de sensibilização, através da disponibilização anual aos cidadãos e demais produtores de RU de informação sobre o desempenho do seu município e SGRU quanto à evolução da recolha e tratamento dos resíduos, assim como divulgação dos benefícios da separação na origem, da recolha seletiva e encaminhamento do material para tratamento, numa perspetiva de economia circular.

A medida "Reporte ao cidadão" pretende monitorizar o Plano Municipal de Resíduos PAPERSU Ovar, comunicando resultados e desempenho aos clientes de resíduos. A medida prevê a aquisição de estudos de monitorização e campanhas de reporte à população.

INVESTIMENTO (Descrição)	Valor total (euros)	Depreciação (anos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Em falta após 2030
Estudos de Monitorização	60 000	NA				12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	
Elaboração do Reporte ao Cidadão	15 000	NA				3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	
Plataforma web de indicadores ambientais	46 000	NA					11 500	11 500	11 500	11 500	
Recursos humanos	140 000	NA				28 000	28 000	28 000	28 000	28 000	
total	261 000										

Tabela 4 – Medidas do PAPERSU 2030 Ovar

Medidas do Município de Ovar		PERSU 2030				Prazo Implementação	Investimento total
N.º	Designação	Eixo PERSU 2030	Objetivo PERSU 2030	Medida PERSU 2030	Ação PERSU 2030		
1	Eco-solidário	EIXO I – Prevenção	OB.1 - Reduzir a produção e perigosidade dos RU	Medida OB.1.5 - Capacitação do cidadão	Ação OB.1.5.3 - Disponibilização nos ecocentros de áreas para recepção de produtos para reutilização, em particular têxteis, mobiliário e equipamentos elétricos e eletrónicos, promovendo trocas no próprio ecocentro	2028	40 000
2	Campanhas de prevenção de resíduos	EIXO I – Prevenção	OB.1 - Reduzir a produção e perigosidade dos RU	Medida OB.1.5 - Capacitação do cidadão	Ação OB.1.5.4 - Divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas tarefas de seu dia-a-dia, contribuam para a prevenção, nomeadamente no âmbito da reutilização e da reparação de bens	2027/2030	95 000
3	100% Orgânico	EIXO I – Prevenção	OB.1 - Reduzir a produção e perigosidade dos RU	Medida OB.1.5 - Capacitação do cidadão	Ação OB.1.5.6 - Divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas tarefas de seu dia-a-dia, contribuam para o combate ao desperdício alimentar	2026/2030	45 000
4	Ovar a Compostar +	EIXO II - Gestão de recursos	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.1 - Produção de conhecimento no âmbito da recolha e tratamento de resíduos	Ação OB.II.1.4 - Capacitação do cidadão /s qualificação de técnicos das juntas de freguesias e de empresas de jardinagem relativamente à compostagem doméstica e comunitária	2027	18 000
5	Estudo de caracterização Resíduos do Município de Ovar	EIXO II - Gestão de recursos	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.1 - Produção de conhecimento no âmbito da recolha e tratamento de resíduos	Ação OB.II.1.5 - Caracterização dos resíduos recolhidos seletivamente bem como avaliação do grau de contaminação dos mesmos	Annual, a partir de 2026	60 000
6	Recolha Seletiva de RPA e REEE	EIXO II - Gestão de recursos	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3.1 - Criação de uma rede de recolha seletiva que assegure uma adequada capilaridade de recolha de RPA e REEE contidos nos RU	2026/2027	106 000
7	Ecoponto Móvel	EIXO II - Gestão de recursos	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3.2 - Reforço e requalificação da rede de centros de recolha, com melhoria das suas condições de conveniência, acessibilidade e funcionalidade, incluindo a disponibilização de ecopontos móveis	2027	70 000
8	Ovar a Compostar	EIXO II - Gestão de recursos	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3.3 - Promoção de soluções locais de compostagem doméstica e comunitária, nomeadamente, através de disponibilização de compostores em habitações com jardim e em espaços públicos, bem como a avaliação de atribuição de responsabilidades	2030	294 000
9	Recolha na via pública de resíduos têxteis	EIXO II - Gestão de recursos	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3.4 - Implementação/reforço da recolha seletiva nos seguintes fluxos de resíduos: Têxteis, autocuidados, outros resíduos perigosos, OAU, volumosos	2030	66 000
10	Reforço da recolha de resíduos volumosos	EIXO II - Gestão de recursos	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3.4 - Implementação/reforço da recolha seletiva nos seguintes fluxos de resíduos: Têxteis, autocuidados, outros resíduos perigosos, OAU, volumosos	2026/2027/2030	533 410
11	Recolha de resíduos corto-perfurantes	EIXO II - Gestão de recursos	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3.4 - Implementação/reforço da recolha seletiva nos seguintes fluxos de resíduos: Têxteis, autocuidados, outros resíduos perigosos, OAU, volumosos	2030	30 000
12	Recolha de OAU	EIXO II - Gestão de recursos	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3.4 - Implementação/reforço da recolha seletiva nos seguintes fluxos de resíduos: Têxteis, autocuidados, outros resíduos perigosos, OAU, volumosos	2030	75 000
13	Informatização da gestão de resíduos	EIXO II - Gestão de recursos	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.5 - Otimização das operações de recolha	Ação OB.II.5.1 - Modernização da gestão da recolha de resíduos, incluindo a digitalização e utilização de TIC, que permita sistemas e circuitos de recolha integrados, otimizados e dinâmicos, assim como circuitos e frequência da limpeza urbana/varredura	2030	305 000
14	Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos alimentares, no sector não doméstico com tarifação desindexada à água	EIXO III - Operacionalização	OB.IV - Reforçar os Instrumentos Económico-Financeiros	Medida OB.IV.2 - Adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia	Ação OB.IV.2.2 - Aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT)	2026/2028/2030	4 022 000
15	Recolha seletiva de proximidade de biorresíduos no sector doméstico com tarifação desindexada à água	EIXO III - Operacionalização	OB.IV - Reforçar os Instrumentos Económico-Financeiros	Medida OB.IV.2 - Adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia	Ação OB.IV.2.2 - Aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT)	2025-2029	5 283 592
16	Recolha seletiva de biorresíduos - resíduos verdes com tarifação desindexada à água	EIXO III - Operacionalização	OB.IV - Reforçar os Instrumentos Económico-Financeiros	Medida OB.IV.2 - Adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia	Ação OB.IV.2.2 - Aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT)	2025/2028/2030	399 500
17	Recolha porta a porta de resíduos urbanos a clientes domésticos nas Freguesias de Válega e S.Vicente, com tarifação desindexada à água	EIXO III - Operacionalização	OB.IV - Reforçar os Instrumentos Económico-Financeiros	Medida OB.IV.2 - Adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia	Ação OB.IV.2.2 - Aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT)	2027/2028/2030	7 161 378
18	Formação qualificada em gestão de resíduos	EIXO III - Operacionalização	OB.V - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector	Medida OB.V.5 - Desenvolvimento de competências no sector dos resíduos	Ação OB.V.5.1 - Qualificação dos recursos humanos responsáveis pelas operações de recolha, triagem e posterior tratamento	2030	34 000
19	Revisão do Regulamento de Ambiente do Município de Ovar	EIXO III - Operacionalização	OB.V - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector	Medida OB.V.7 - Reforço da atuação dos municípios	Ação OB.V.7.1 - Atualização dos regulamentos municipais, de acordo com o previsto no DL 194/2009, de 20 de agosto, contemplando as ações previstas nos planos de gestão de resíduos	2023/2027	33 800
20	Plano de Fiscalização de Resíduos	EIXO III - Operacionalização	OB.V - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector	Medida OB.V.7 - Reforço da atuação dos municípios	Ação OB.V.7.2 - Reforço da fiscalização do cumprimento das regras previstas nos Regulamentos Municipais direcionadas para gestão de resíduos	2026/2027/2030	302 000
21	Campanhas de adesão aos biorresíduos	EIXO III - Operacionalização	OB.VI - Comunicar e Monitorizar o Plano	Medida OB.VI.1 - Campanhas de informação	Ação OB.VI.1.2 - Desenvolvimento de campanhas de informação, de proximidade e regulares, sobre a participação na recolha seletiva, nomeadamente no que respeita aos biorresíduos, junto da população e produtores de RU, com vista a aumentar a quantidade e a qualidade dos resíduos recolhidos seletivamente	2026; Campanhas anuais ao longo da vigência do Plano	275 000
22	Produção material de comunicação sobre resíduos	EIXO III - Operacionalização	OB.VI - Comunicar e Monitorizar o Plano	Medida OB.VI.2 - Divulgação de materiais de comunicação e de sensibilização	Ação OB.VI.2.1 - Produção de materiais de comunicação, com vista a apoiar os cidadãos e empresas a encontrar formas de prevenção e encaminhamento adequado de frações valorizáveis, assim como as pequenas quantidades de resíduos perigosos produzidos	2026; Campanhas anuais ao longo da vigência do Plano	450 000
23	Reporte ao cidadão	EIXO III - Operacionalização	OB.VI - Comunicar e Monitorizar o Plano	Medida OB.VI.2 - Divulgação de materiais de comunicação e de sensibilização	Ação OB.VI.2.2 - Disponibilização anual aos cidadãos e demais produtores de RU de informação sobre o desempenho do seu município e SGRU quanto à evolução da recolha e tratamento dos resíduos, assim como divulgação dos benefícios da separação na origem, da recolha seletiva e encaminhamento do material para tratamento, numa perspetiva de economia circular	Annual, a partir de 2026	261 000
total							19 959 680